

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.205, que approva os estudos definitivos das modificações a serem feitas no trecho em trafego entre Serrinha e Rio Negro da Estrada de Ferro do Paraná e o respectivo orçamento.

Decreto n. 10.208, que approva as plantas e orçamentos para a construção de dous armazens de aço em Porto Velho, na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Rectificação ao decreto n. 10.174, de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Federal do Portos Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio e da Inspectoria de Pesca.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.205 — DE 30 DE ABRIL DE 1913

Approva os estudos definitivos das modificações a serem feitas no trecho em trafego, entre Serrinha e Rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná, e o respectivo orçamento, na importancia de 6.558:982\$167.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com a clausula III do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia de 6.558:982\$167, para as modificações a serem feitas no trecho em trafego, entre Serrinha e Rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná, na extensão de 66k.014 metros, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ficando a companhia obrigada a cumprir as seguintes determinações:

1.º, a levantar o *grade* da linha a um metro, entre as estações 2.032 e 2.066, proximo á ponte sobre o rio Varzea;

2.º, a construir de alvenaria a estação de 3ª classe de Curitiba e o respectivo armazem, de accordo com os tipos approvados pelo decreto n. 9.726, de 14 de agosto de 1912;

3.º, a construir o lastro de conformidade com o estabelecido para identico serviço na linha de Paranaguá a Curitiba, de accordo com o perfil approvedo;

4.º, a aproveitar para cercas, os trilhos imprestaveis para outros misteres, de conformidade com a autorização concedida pela letra f da clausula III do contracto de 31 de dezembro de 1911;

5.º, a empilhar o material metallico retirado da linha em bom estado, para ser inventariado pela fiscalização, conforme

o final da letra m da clausula III do contracto de 31 de dezembro de 1911.

Art. 2.º As despesas que correrem por conta do capital a que se refere a clausula VI do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, serão apuradas pela fórmula estabelecida na clausula XI do mesmo decreto.

Art. 3.º Fica a companhia obrigada a manter até Campo do Tenente um ramal partindo do ponto da linha-nova mais proximo dessa estação, sendo supprimido o trecho da linha antiga do Campo do Tenente ao Rio Negro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.208 — DE 30 DE ABRIL DE 1913

Approva as plantas e orçamentos para a construção de dous armazens de aço em Porto Velho, na Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Madeira e Mamoré Railway Company, e tendo em vista as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de dous armazens de aço em Porto Velho, destinados ao abrigo de mercadorias da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, devendo a despesa que for effectivamente apurada, até a importancia maxima de 515:811\$500, ser levada á conta do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação inserta em o n. 94 da edição do *Diario Official*, de 25 de abril proximo passado, pagina 5.788, em rectificação ao art. 27 dos estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, com sede na capital do Estado de S. Paulo, a que se refere o decreto n. 10.174, de 16 de abril ultimo, leia-se: «Art. 27. Em vez da palavra «mezos», diga-se—annos; á pagina 5.789 seguinte accrescente-se ao titulo I, capitulo II, art. 6º, § 4º, dos referidos estatutos: «II—Caixa B—que as pagará depois de decorridos 10 annos da inscrição».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 28 abril de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitou-se ao presidente do Estado de Sergipe, afim de poder este ministerio resolver sobre a necessidade do auxilio de que trata o art. 13, letra c, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, que, além da demonstração da despesa feita com a instrução primaria no anno financeiro de 1912, envie informação de onde conste a importancia da receita cuja arrecadação se tem tornado effectiva.

Expediente de 28 de abril de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:
Na Camara dos Deputados: de 1:000\$, ajuda de custo, relativa à 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes deputados federaes: Antonio Pereira da Silva Oliveira, Joviniano Joaquim do Carvalho, José Alfredo de Campos França, José Maria Metello Junior, Camillo Felinto Prates e Estevão Marcolino (aviso n. 1.816).

No Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa à 2ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes senadores: Pedro da Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Feliciano Augusto de Oliveira Penna e Joaquim Ferreira Chaves (aviso n. 1.860);

De 10:751\$666, alugueis dos predios occupados por uma dependencia da Policia, Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes, relativos ao mez de março (aviso n. 1.863);

De 21\$397, fornecimento de gaz feito durante o mez de março a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.864);

De 60\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no mez de março (aviso n. 1.865);

De 460\$, exames feitos por diversos peritos para a Policia, em março (aviso n. 1.870);

De 5:514\$275, folha dos operarios civis que trabalharam na construção das novas officinas do Corpo de Bombeiros no mez de março (aviso n. 1.868);

De 39:850\$763, fornecimentos feitos à Casa de Detenção em fevereiro (aviso n. 1.814);

De 3:021\$167, fornecimentos feitos à Bibliotheca Nacional em março (aviso n. 1.815);

De 400\$, aluguel do predio occupado pela delegacia e estação do 15º districto policial no mez de março (aviso n. 1.859);

De 750\$, aluguel, relativo aos mezes de janeiro, fevereiro e março inteiros, do predio occupado pela delegacia do 27º districto policial (aviso n. 1.856);

De 800\$, aluguel do predio occupado pela delegacia do 5º districto policial no mez de março (aviso n. 1.853);

De 60\$, concertos executados no xadrez da delegacia do 9º districto policial (aviso n. 1.854);

De 150\$, trabalhos effectuados no telhado do edificio do Forum (aviso n. 1.853);

De 237\$600, fornecimentos feitos à Colonia de Alienados no Engenho de Dentro em março (aviso n. 1.852);

De 79\$730, transmissão de telegrammas para o serviço deste ministerio, durante o 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.851);

De 1:919\$, fornecimentos feitos à policia no mez de março (aviso n. 1.817);

De 215\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no mez de abril (aviso n. 1.861);

De 200\$, quantia depositada no Thesouro Nacional como garantia da proposta apresentada por Mello & Ferreira em concorrência para obras na Casa de Detenção (aviso n. 1.848);

De 128\$240, indemnização ao director da Casa de Correção, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de março (aviso n. 1.866);

De 3:710\$789, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das despesas de prompto pagamento e das gratificações por residencia de officiaes do mesmo corpo por elle pagas no mez de março (aviso n. 1.871);

De 200\$, quantia depositada no Thesouro Nacional como garantia da proposta apresentada por Poley & Ferreira em concorrência para a execução de obras na Casa de Detenção (aviso n. 1.867).

— Solicitaram-se ainda do mesmo ministerio a entrega da quantia de 6:392\$798, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para effectuar o pagamento das praças reformadas do mesmo corpo no mez de março (aviso n. 1.869), e de 600\$, ao sub-archivista do Archivo Nacional, sendo 300\$, como gratificação que lhe foi arbitrada por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, e 300\$, para occorrer a despesas com trabalhos relativos ao transporte para esta Capital dos documentos existentes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco (aviso n. 1.858).

— Transmittiram-se:

Ao mesmo ministerio:

Documentos justificando o emprego da quantia de 2:852\$300, despendida pelo thesoureiro da Repartição da Policia em março ultimo (aviso n. 1.857);

Os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 2:096\$609, 944\$666, 1:208\$600, 300\$, 150\$, 150\$ e 38\$, de que são credores Aulzer & Comp. (aviso n. 1.873), Gomes Pereira (aviso n. 1.874), idem (aviso n. 1.875), Antonio Rodrigues Lima Amaral (aviso n. 1.876), Adelino Justiniano Pereira Donetos (aviso n. 1.877), Antonio Estevão do Couto (aviso n. 1.878) e Paulo Andrade (aviso n. 1.879).

— Ao Tribunal de Contas:

As actas das commissões e os termos dos contractos celebrados com Poley & Ferreira para a execução de obras no edificio da Escola

Premunitoria Quinze do Novembro (aviso n. 1.836) e com Mello & Pereira, para execução de obras na Casa de Correção (aviso n. 1.831).

Dia 29

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 5:987\$, 1:773\$801 e 1:100\$, de que são credores Souza & Torres (aviso n. 1.892), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 1.893) e Belmico Rodrigues & Comp. (aviso n. 1.894).

Requerimento despachado

Francisco Lopes da Assis Silva, pedindo pagamento da quantia de 33:338\$922, de trabalhos executados no Instituto Nacional de Musica. — Requeira por exercicios findos.

Expediente de 5 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton do dia 6 ao dia 11 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 9:129\$998, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião em abril ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma do medico, devidamente registrado, pertencente a Julio Vergara;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de José Alexandrino da Silva, Jovelino Cardoso de Paiva, Francisco Pereira de Lima, Osorio Americo, Antonio Pinto da Silva, Francisco de Paula Amaral Avena, Abilio Luiz Barbosa, Carlos J. de Oliveira Sampaio, José dos Santos Maia, Thomaz Fagundes do Nascimento, João Ferreira das Chagas, Elias Gonçalves da Silva Alves, Francisco Martins, Pedro de Alcantara e Lafayette Gonçalves da Oliveira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Pedro Isaias e Oliverio Francisco Lessa;

Ao chefe da policia, os de Octacilio Alves de Souza e Clarindo Augusto de Campos;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Maria da Gloria Soeiro.

Requerimentos despachados

Fernandes & Irmãos (2º districto). — Concedo a prorrogação de 60 dias.

Magalhães & Mendes (3º districto). — Sendo difficillima e custosa a elevação da chaminé a maior altura, como allegam os requerentes, cumpre-lhes empregar os apparelhos fumivores e fiscalizar melhor o seu serviço, de modo a não incommodar a vizinhança. Mantenho integralmente a parte restante da intimação.

Adelaide Augusta Bessa da Cruz (6º districto). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado de saude.

Antonio Barcellos Borges (6º districto). — Concedo 45 dias de prazo.

Maria Eugénia dos Santos (6º districto). — A multa será relevada si a requerente der inicio á execução do laudo de vistoria no prazo de 90 dias que requer.

José Alves (6º districto). — Não se trata de desoccupar o predio. A intimação é para desoccupar os porões do mesmo, que tem menos de dous metros de altura e estão divididos com tabiques. Mantenho pois a intimação e a respectiva multa.

Paulo Baptista da Silva (6º districto). — Relevo a multa, por já ter o requerente iniciado o cumprimento da intimação.

Adriano Pereira Soares (6º districto). — Deferido nos termos do parecer do Sr. inspector sanitario.

Maria Gomes Coelho (7º districto). — Deferido em 90 dias.

Amelia Augusta Charbel (9º districto). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Antonio da Silva Cyntrão (9º districto). — Concedo 90 dias para cumprimento da intimação.

Antonio Angelo (9º districto). — Deferido.

Romão da Bastos & Alves (9º districto). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Amalia Fernandes Tapioca (10º districto). — Deferido.

José Pereira dos Santos (10º districto). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de abril findo, foram concedidos 30 dias de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda-mór da Alfândega da Bahia, Miguel Joaquim de Almeida Castro, para tratar da sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Alberto Ruiz, sem vencimento, para tratar de seus interesses.

Para tratamento de saúde, onde lhes convier:

De seis mezes, ao porteiro-cartorario da Alfandega de Parana-gua, Manoel Fausto do Nascimento, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Manãos Brígido Augusto Grana, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Francisco Barreiro.

— Por titulo de 30 de abril findo, foi nomeado José Ignacio Gloria para o lugar de escripturario da Collectoria de S. Vicente, no Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, Carlos Quevedo Bacellar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

G. Medina, pedindo para ser declarado aos inspectores das alfandegas, para os effeitos da isenção de direitos, que a Associação de Propaganda Salitreira de Chile é uma sociedade agricola. — De accordo com o parecer. Em face do artigo 2º, alinea IV, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, nada ha mais que deferir.

Dr. Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, pedindo cumprimento de um alvará. — Satisfeita a exigencia, cumpra-se.

Augusto Porto Alegre, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional servindo na Directoria da Despesa Publica, pedindo que lhe seja abonada uma gratificação mensal. — Indeferido.

Romeu Stozembach Moreira, servente do Thesouro Nacional, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Irenio Pinto de Araujo Corrêa, ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, nomeado 2º escripturario da mesma repartição, pedindo levantamento de fiança. — De accordo com o parecer. Dirija-se ao Tribunal de Contas. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Elvira Barreto Dreys, viúva do capitão cirurgião Dr. João José da Cruz Dreys, recorrendo do despacho do Sr. director da Despesa Publica indeferindo a petição em que a supplicante solicitou expedição de titulo de pensão. — De accordo com os pareceres. Indeferido.

Luiz Nunes Rodrigues, alumno do 2º anno de Pharmacia da Faculdade de Medicina desta Capital, pedindo para ser admittido como praticante gratuito no Laboratorio Nacional de Analyses. — Em vista do parecer, o pedido não pôde ser attendido.

— Pelo Sr. director:

Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello, tutor dos menores Gentil e Judith, filhos do fallecido capitão do Exército Gentil Eloy de Figueiredo, por seu procurador, apresentando documento com o qual pretende satisfazer uma exigencia. — Satisfaz a exigencia, apresentando procuração que o habilite a requerer o pagamento das pensões em exercicios findos.

João Francisco dos Santos, proprietario do hiate nacional São Miguel, pedindo para ser enviado ao Congresso Nacional o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Alagoas n. 9, de 5 de março de 1912, afim de obter o premio pela construcção do mesmo hiate. — Indeferido. Ao requerente poderão ser entregues, si requerer, os documentos que juntou, passando recibo. Esses documentos, porém, foram devolvidos á Delegacia Fiscal em Alagoas que os encaminhará ao mesmo Thesouro.

Dr. Julio Pereira Leite, na qualidade de procurador do coronel Alvaro de Oliveira e Silva, pedindo expedição de titulo de pensão em favor dos menores Rutenio, Ruth e Helberto, filhos de D. Julia Pereira Leite e Silva, fallecida no Estado da Bahia. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Processo relativo á habilitação do monteio da viúva e filhos do ex-desenhista da Repartição da Carta Maritima Eugenio Paul Mziat, encaminhado com o aviso do ministerio da Marinha n. 209, de 25 de fevereiro ultimo. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de abril de 1913

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 16 do corrente nomeando o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Antonio Gonçalves Pereira Netto para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro nesse Estado.

Dia 6 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 336 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo exarado no officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas n. 9, de 8 de março ultimo, peço providencias

no sentido de ser cumprida a circular da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 14 de dezembro de 1904.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 43 — Junto vos devolvo, com os despachos assignados pelo Sr. ministro, os 11 processos encaminhados com o vosso officio n. 83, de 24 de abril ultimo.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 118 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 30 de abril findo nomeando Frederico Grinchi para o lugar de membro desse conselho fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo proferido sobre o objecto do vosso officio n. 9, de 8 de março ultimo, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compôr as commissões arbitraes da alfandega desse Estado no corrente anno, com exclusão apenas do conferente Paulino Candido da Silva Jacá e do 1º escripturario Emilio G. Burlamaqui.

Outrosim, na forma do citado despacho, vos recomendo a fiel observancia do disposto na circular da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 14 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 18, de 13 de abril do anno passado, e interposto por Wilson Sons & Comp. da decisão pela qual a alfandega desse Estado mandou cobrar nas especies ouro e papel expediente e addicionaes a que estava sujeito o carregamento de carvão mineral que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 16, de março do anno passado, resolveu, por despacho de 2 do mez findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, que, não se achando comprehendido entre os casos enumerados pelo art. 653 da Consolidação das Leis das Alfandegas, devia ter sido interposto para essa delegacia, em face do disposto no art. 2º, n. 22, combinado com o art. 22, n. 10, do decreto n. 3.390, de 10 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69 — Confirmando meu telegramma de 29 de abril proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 24 do mesmo mez, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material consignado á referida estrada vindo pelos vapores *Huberto e Brazil*.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 69 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez proximo findo exarado no officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas n. 9, de 8 de março ultimo, recomendo-vos a fiel observancia do disposto na circular da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 14 de dezembro de 1904.

Identico, sob n. 40, á Delegacia Fiscal no Ceará.

Identico, sob n. 54, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Identico, sob n. 152, á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Identico, sob n. 115, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 30 de abril findo nomeando Osmundo de Araujo Costa para o lugar de 4º escripturario dessa repartição.

N. 71 — Verificando-se do processo a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 258, de 10 de dezembro do anno passado, que a alfandega dessa capital costuma exigir dos vapores de cabotagem procedentes do Territorio do Acre documentos comprobatorios da passagem pelo porto de Manãos, conduzam ou não cargas ou passageiros desse porto, o que torna obrigatória a escala de taes vapores pelo porto questionado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do mez findo, providencias no sentido de não mais ser feita semelhante exigencia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do expirante exarado no processo que acompanhou o officio da Inspectoria de Seguros n. 461, de 22 de dezembro do anno passado, declaro-vos haver sido recommendado á referida inspectorie que intime a sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede nessa capital, a recolher a essa delegacia a importância de 7:200\$ do imposto de fiscalização correspondente aos annos de 1910 e 1912, convido que presteis informações sobre o que a respeito occorrer.

Outrosim, nos termos do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o facto de haver essa delegacia irregularmente permitido que aquella sociedade ali fizesse o deposito inicial para o seu funcionamento contra o disposto na clausula 3ª do decreto n. 7.638, de 4 de novembro de 1909, onde se acha claramente estabelecido que tal deposito deve ser effectuado no Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 115 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, resolveu approvar o acto de que d'estes conta em telegramma de 24 do outubro do anno passado, e

pelo qual determinastes que o collecter das rendas federaes em Cachoeira accumule as funções de seu cargo com as de escrivão durante o impedimento do respectivo serventuário, condemnado em processo crime.

Outrosim, vos recommendo informeis si a esse funcionario teem sido pagas as porcentagens depois da sentença que o condemnou e da qual foi interposta appellação.

N. 117 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 30 de abril findo nomeando:

Para a Alfandega de Porto Alegre: 1º escripturario, o 2º escripturario da mesma repartição Marcilio Francisco da Costa Freitas; 2º escripturario, o 3º Paulo Aquino Fonseca; 3º escripturario, o 4º Decio Brazil Guedes e 4º escripturario João Roberto de Menezes;

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande, 4º escripturario, Paulo Alvaro Xavier do Valle.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 30 de abril findo nomeando Rodolpho Xavier Caldeira para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 153 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 de dezembro ultimo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 383, de 2 do mesmo mez, e que faz Onézimo de Oliveira Guimarães, collecter das rendas federaes em Pitangueiras, de Juvenal Teixeira para seu agente auxiliar.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1913

Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 114 — Rogo vossas ordens no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro a amostra da mercadoria remittida pela Delegacia Fiscal no Pará por intermedio da agencia do Lloyd naquelle Estado e entregue, conforme informa a mesma agencia, ao immediato do vapor nacional Rio de Janeiro em 19 de dezembro de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 17 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 24, de 20 de dezembro de 1911, a que ainda nenhum cumprimento destes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 10 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 1, de 3 de janeiro de 1911, a que até agora nenhum cumprimento destes.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 11 — Restituindo o incluso processo da Empresa de Navegação Hoepke de que trata o officio dessa delegacia n. 11, de 7 de fevereiro deste anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

Dia 5

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 313 — Solicito vossas ordens no sentido de serem examinados por peritos dessa repartição os sellos appostos á conta de fls. 3 do incluso processo de infracção, instaurado contra Miranda Souza & Comp., negociantes da praça do Recife.

— Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal dos impostos de consumo em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 115 — Transmitto-vos o incluso officio sem numero, de 2 do corrente, do collecter das rendas federaes de Carmo e Sumidouro.

N. 116 — Transmitto-vos o incluso officio n. 52, de 2 de maio corrente, do collecter das rendas federaes de Nova Friburgo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 2, de 8 de fevereiro de 1912, até hoje não cumprida por essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 87, de 27 de dezembro de 1910, até hoje não cumprida por essa delegacia.

Dia 6

Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal dos impostos de consumo em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 117 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o officio, sob n. 37, de 2 do corrente, do collecter das rendas federaes de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 118 — Acompanhado do officio n. 8, de 29 de abril proximo findo, do agente fiscal Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, transmitto-vos, para os fins convenientes, o mappa do movimento de expedição da Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo relativo ao periodo de outubro de 1912 até 25 de abril deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 22 — Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso officio n. 38, de 28 de abril ultimo, do inspector fiscal dos impostos de consumo Edmundo Caldas.

PORTARIA

N. 5 — Declaro ao Sr. collecter das rendas federaes de Nova Friburgo que, para que se possa tomar em consideração a consulta constante do seu officio n. 51, de 25 de abril ultimo, convem que exponha o caso com a clareza necessaria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1913

Banco do Minho, com sede em Braga, Portugal, pedindo levantamento de caução. — Mantenho meu despacho de 15 de janeiro de 1913.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1913

Francisco da Silva Costa. — Transfira-se.

Favonio Octavio Fernandes. — Idem.

José da Costa Quinto Ferreira. — Idem.

Rufino Augusto Pires. — Idem.

Joaquim Martins Ferreira Sobrinho. — Idem.

Nicola Zuardi. — Idem.

Adhemar Pinto Carneiro. — Idem.

Sebastião Amado da Silveira. — Idem.

Ignacio Teixeira da Cunha. — Reduza-se o valor locativo a 2:760\$000.

José Teixeira Chaves. — Transfira-se.

Isabel da Silva Rongel. — Entregue-se, mediante recibo.

José Cardoso Pereira. — Deduzam-se sete mezes no anno passado, substituindo-se a certidão da divida por outra correspondente a cinco mezes e inscreva-se em 1913-1914 o valor locativo de 2:160\$000.

Zeferino José da Costa. — A' 2ª Sub-directoria.

Nicoláo Augusto de Figueiredo. — Transfira-se.

José Martins Ferreira de Mattos. — A' 2ª Sub-directoria.

Castro Silva & Comp. — Archive-se.

Dr. Oscar Heinzelmann. — A' 2ª Sub-directoria.

Martins & Souza. — Transfira-se.

Alfredo Martins. — Idem.

Germano Gomes Ferreira. — Idem.

Antonio Gomes Moreira. — Idem.

José Alves Coelho. — Idem.

Luiz Joaquim da Silva. — Idem.

Evangelina Osorio. — Idem.

Lepoldina de Figueiredo Rocha Horta. — Idem.

Miguel Cés. — Transfira-se.

Antonio Matheus da Silva Puroza. — Idem.

Luiz Jacques e outros. — Idem.

José da Silva Ramos. — Idem.

Dr. Osorio Ramos Cardoso. — Idem.

Narciso da Costa Pereira. — Deduzam quatro mezes no anno passado e note-se a interdição no corrente, levando-se a rol de lacunas.

Loureiro & Almeida. — Sellem os documentos de fls. 1 a 3 e satisfacam a exigencia.

Ramos & Costa. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Antonio José Machado. — Restitua-se a quantia de 15\$, solicitando-se o credito pela verba «Reposições e restituições».

Honorio Pereira Ferraz. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

José Rivera Fernandes. — De-se baixa, inutilizando-se a certidão de divida.

Officio da Repartição de Aguas sob n. 462 sobre o predio n. 25 da rua Barão de Pirassununga. — Officie-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	32-0-0	4.705-0-0
Francos.....	1.500	8.740
Marcos.....	—	2.290
Dollars.....	40	2.240
Mil réis ouro.....	3:320\$000	1:180\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	376.542:266\$951
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	395.882:042\$967

Emissão

Notas em circulação.....	395.880:610\$000
Moeda subsidiaria.....	1:432\$967
Total.....	395.882:042\$967

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o amanuense do Collegio Militar de Porto Alegre Plínio Faria.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1913

2º tenente Raul Porto e soldado asylado José Luiz de Góes Junior. — Indeferidos.

Major reformado do Exercito Francisco Theophilo Cardoso e 2º tenente Antonio Carneiro Pinto. — Indeferidos.

Soldado ~~Cícero~~ Augusto de Góes Monteiro. — Idem

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1913

D. Melanie Bret de Menezes, viuva de José Ferreira de Menezes, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Deferido.

Afonso Deodoro Alencourt Fonseca, ex-inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo continuar a contribuir para o montepio civil. — Deferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Companhia nesta secção, para assignatura do termo decorrente do decreto n. 10.155, de 2 de abril ultimo.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro foram concedidos 30 dias de licença com ordenado ao ajudante de cabine Saxby da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gonçalves Coelho, para tratamento de saúde.

Expediente de 6 de maio de 1913

Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a mandar pagar a quem de direito 42 meias diarias que competiam ao servente de 2ª classe das officinas da 4ª divisão João Antonio da Silva, correspondentes aos dias decorridos da terminação da licença ao da vespera de seu fallecimento (aviso n. 327);

A directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a transferir da 5ª classe da tarifa n. 3 para a 6ª classe da mesma tarifa, nessa estrada, as madeiras nacionaes aparelhadas ou em obra, como portas, janellas, grades, cancellas, caixilhos, etc., conforme propoz essa estrada em officio n. 86, de 21 de fevereiro proximo passado (aviso n. 9).

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil não ser necessaria rectificação no aviso deste ministerio n. 1.762, de 18 de junho de 1912, visto que o mesmo aviso se refere ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada, e não ao operario de 3ª classe da mesma divisão, Marcos da Silva Lisboa, conforme consta da minuta existente e da publicação no *Diário Official* de 13 de junho também de 1912 (aviso n. 328).

Requerimento despachado

João Rufino da Silva, operario da Casa da Moeda, pedindo passe com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro Central do Brazil, ramal de Santa Cruz. — Indeferido, por não o ~~permitir~~ o regulamento vigente.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1913

Remettiu-se:

Ao Ministerio da Fazenda para ser aprovado o regulamento que a Companhia Cessionaria das Docas da Bahia propõe para os serviços de trafegamento de mercadorias pelos seus cães e estabelecimentos (aviso n. 139);

Ao engenheiro chefe da commissão das obras da Lagoa Mirim a portaria de 28 do corrente mez, nomeando o engenheiro Raul Porto Osorio Bordini para o lugar de conductor da mesma commissão (officio n. 75).

— Solicitaram-se ao director geral da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, as providencias necessarias no sentido de ser remettido a esta directoria geral o requerimento de Alvaro Macedo Guimarães, que deixou de acompanhar o aviso n. 89, de 28 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda (officio 76).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 131 — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.

Em solução ao vosso officio n. 216, de 18 do corrente mez, declaro-vos que fica approvada a designação do Dr. Gabriel Osorio de Almeida como arbitro, por parte do Governo, para funcionar nas questões suscitadas pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de accordo com a clausula XXXIX do contracto de arrendamento do cães, em substituição ao Dr. Francisco de Paula Bicalho, ultimamente designado.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1913

João Wilson Morgado pedindo registro da publica-fôrma do seu diploma de agrimensor. — Junte o titulo em original.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 29 de abril ultimo foram concedidos á auxiliar de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Maria Antonietta Navarro tres mezes de licença, em prorrogação, sem a respectiva diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, para continuar o seu tratamento.

— Por portaria de 30 de abril ultimo foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, de accordo com o n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe José Bernardino Garcia;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Ernesto do Souza Nogueira.

— Por portaria de 5 do corrente foram promovidos a inspectores de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os inspectores de 3ª classe da mesma repartição Pedro Antonio Fernandes e Marcellino Ribeiro da Silva, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 6 de maio de 1913

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de ser incluída na categoria de 2ª classe, na classificação a fazer-se opportunamente, a agencia postal da cidade de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. Dou-se conhecimento dessa deliberação ao intendente municipal daquela cidade;

A Directoria Geral dos Telegraphos a despendar a quantia de 7:000\$ com a construcção, em Nictheroy, de um pavilhão destinado ao exame de postes conductores.

Communicou-se:

A' Directoria Geral dos Correios que foi concedida, a partir de novembro de 1911, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos do agente do Correio de Cascadura, Agnello Pinto de Vasconcellos;

Ao director geral dos Telegraphos, de ordem do Sr. ministro, que providencie no sentido de ser confeccionado e submettido á approvação deste ministerio o projecto e orçamento do edificio destinado aos telegraphos em Bello Horizonte, no terreno para esse fim cedido ao Governo Federal pela Prefeitura daquela cidade;

A' Directoria Geral dos Correios que informe, com exactidão, si a agente do Correio da avenida Gomes Freire, antiga Ruy Barbosa, é effectivamente estrangeira ou brasileira naturalizada;

Ao inspector geral da Illuminação que informe por que motivo a Société Anonyme du Gaz está somente em parte promovendo a illuminação da rua Amalia, estação Dr. Frontin, quando foi ordenada illuminação em toda sua extensão.

Transmittiu-se:

Ao commandante do 55º batalhão de caçadores a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios a respeito do pagamento do vale postal n. 16, emitido na agencia de Cinco Pontas, no Estado de Pernambuco;

A' Repartição Geral dos Telegraphos a informação prestada pelo Ministerio da Marinha a proposito dos indicativos de chamada das estações radio-telegraphicas brasileiras.

Requerimento despachado

Carlos Alberto do Espirito Santo, recorrendo de despachos do director geral dos Correios que indeferiram requerimentos de certidões. — Os despachos de indeferimento da Directoria Geral foram bem fundamentados na lei, pelo que ficam inteiramente mantidos para os devidos effectos.

Directoria Geral dos Correios*Requerimentos despachados*

Dia 6 de maio de 1913

D. Laura Brito Albernaz, agente postal da avenida Gomes Freire, no Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude. — Concedo, nos termos da lei.

José Antunes de Queiroz, pedindo nomeação para o lugar de conductor de malas da linha de Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia. — Dirija-se ao administrador dos Correios da Bahia, querendo.

Manoel Lourenço Pereira de Souza, pedindo nomeação para o lugar de conductor de malas. — Dirija-se ao sub-director do Tráfego, querendo.

Jeronymo Alves de Sá, pedindo nomeação para o lugar do estafeta distribuidor. — Aguarde oportunidade.

Arthur Fortes, pedindo reconsideração do acto que lhe negou gratificação adicional. — A vista das informações, nego provimento ao recurso.

Mario Gomes Rego, pedindo 60 dias de licença em prorrogação. — Submetta-se a inspecção de saude.

Geraldo Francisco dos Santos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo mandar submittel-o a inspecção de saude. — Como pede.

Octaviano Ribeiro de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se.

Oliverio Rates da Rocha Lemos, pedindo inscripção no concurso ao lugar de carteiro de 3ª classe. — Estando encerrada a inscripção desde 19 do corrente, indeferido.

Raul Gomes Leal, ajudante do porteiro da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença. — Concedo, nos termos da lei.

Ulysses Elias Carvalho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo 90 dias de licença. — Concedo.

Paulo Level, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo com ordenado.

José Theophilo de Queiroz, 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença. — Concedo, nos termos da lei.

48

Repartição Geral dos Telegraphos*Expediente de 6 de maio de 1913*

Foram nomeados: para exercerem o cargo de estagiarios os praticantes Hany Ernesto Rockette, Luiz Odilon de Amorim e Eurico José Ribeiro; e para exercer o cargo de telegraphista regional em comissão na comissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso as Amazonas o Sr. Polueno José de Sant'Anna.

— Foram designados: o inspector de 4ª classe em comissão Jayme dos Santos Botelho, para servir no 1º districto da Bahia; os seguintes estagiarios para servirem na estação Central: José Aurino Bruno, José Aldeonoff Povoas, Alfredo Gomes, Leocadio Ferreira Pereira, Antonio Lima, João Lobo d'Avila Filho, Pedro de Carvalho Soares, Sady Gonçalves da Silva, Ignacio Guimarães Jobim, Domenico Lemos de Aguiar, Rosauero Baptista da Costa, Arthur Lobo Livramento, João Pereira Pinto Junior e Phocion Serpa; para servirem na estação radiotelegraphica de Amaralina: José Martins Ponna, Jorge Schuller Villarouco e Joel Dias Pinto; para servirem na estação de Porto Alegre: Arisoly Verissimo Ribeiro, Augusto de Freitas e Jucundino Carneiro Mesquita; para servirem na estação de Pojuca: Americo Dourado e Euclides Pereira da Conceição; na estação de Bahia: Cicero Martins da Silva e Orlando Maia Coelho e na estação de Belem, Adhemar Figueiredo Lyra; os praticantes: Alcindo Ferreira para servir na 2ª secção da 3ª divisão; Luiz Augusto Moutinho Doria, para a 4ª secção da 3ª divisão; Francisco Martins Soares na 3ª da 3ª divisão; e Flavio Noite na 1ª secção da 3ª divisão; para servir como auxiliar da renovação e duplicação da linha telegraphica de Monte Alegre, Arthur Amorim Curado e o guarda-fio de 2ª classe Francisco do Nascimento para servir como encarregado do trecho de Maragipiz a Cachoeira; 1ª secção do 2º districto da Bahia.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas**Secretaria Geral**

Por portaria de 1 de maio corrente foi nomeado Manoel da Silva Pinto, encarregado do deposito de 2ª classe da 1ª secção.

— Por outra da mesma data foi nomeado Americo Nery, conductor de 2ª classe interino da 3ª secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes*Requerimentos despachados*

Dia 2 de maio de 1913

British Manufacturers Ass'n Limited, pedindo a restituição a quantia de 5:000\$000, depositada como garantia de sua proposta para fornecimento de guindastes. — Restitua-se.

Dia 5

Lafayette & Comp., pedindo a restituição de duas apolices de ns. 15.958 e 15.959, depositadas como garantia de seu contracto para calçamentos a parallelepipedos de ruas do Cães do Porto. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio**PRIMEIRA SECÇÃO***Expediente de 25 de abril de 1913***Remetteram-se:**

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, as portarias nomeando Laura Euphrosina de Farias e Alberto Wuchun para exercerem, respectivamente, os cargos de adjunctos de professor dos cursos primario e de desenho daquela escola e fez-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a necessaria communicação;

Ao director do Serviço de Estatistica, a portaria que concede a Mario Augusto de Figueiredo, 2º official daquela directoria, cinco mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude e deu-se sciencia ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a admitir a matricula os 9 alumnos que se apresentaram depois da mesma encerrada;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, que o Sr. ministro resolveu autorizar aquella directoria a considerar como matriculados os 13 alumnos que se apresentaram depois do encerramento das matriculas.

Dia 26

Autorizou-se o inspector de Pesca a providenciar no sentido de que o expediente daquella inspectoria comece ás 11 horas e termine ás 4 da tarde.

— Remetteu-se ao mesmo inspector para informar um requerimento do Club Internacional de Regatas, de Santos.

— Approvou-se o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, designando o alumno do 3º anno José Santino di Bernardi, para interinamente exercer o cargo de mestre da officina da ourivesaria e remetter-se-lhe a portaria nomeando José Luiz Coutinho, para exercer o referido cargo.

— Remetteu-se ao Sr. Luiz Robin, cópia da informação prestado pelo Serviço Geologico e Mineralogico, sobre a agua que enviou a esta secretaria de Estado, para ser examinada.

— Accusou-se, ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Santa Catharina, a recepção, por cópia, da acta da sessão da Directoria da Associação de Cooperativa e Mutualidade, realizada em 1 do corrente.

Dia 28

Approvou-se o acto do director do Serviço de Estatistica, designando o 2º official Cesar de Mesquita Serva, para inspecionar as delegacias daquella directoria nos Estados do Espirito Santo e Bahia.

Dia 29

Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser autorizada a estação radiographica de Manaus, a transmittir para a estação de Boa-Vista do Rio Branco os telegrammas officiaes dirigidos pela Superintendencia da Defesa da Borracha á secção districtal do Rio Branco.

— Declarou-se ao Sr. Gustavo Schmidt, ter sido designado para proceder na Europa a estudos sobre fabricação de artefactos da borracha, até ulterior deliberação e fez-se ao superintendente da Defeza da Borracha a necessaria communicação.

— Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico a portaria que concede a José Pompen de Souza Brazil, secretario-bibliotecario do referido serviço, seis mezes de licença, em propogação á qua lhe foi concedida em 22 de outubro do anno passado e fez-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional a necessaria communicação.

Privilegios de invenção

Dia 6 de maio de 1913

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um dormite destinado ao suporte de trilhos em estradas de ferro», de T. P. Gourtey.

«Um aparelho destinado a evitar atropelos e abalroamentos por vehiculos de toda especie, maritimos e terrestres, servindo ao mesmo tempo para o passageiro indicar ao conductor do vehiculo em que viajar o itinerario desejado e para propaganda commercial, denominado Auto Leader», de José Ferreira Ramos.

«Aperfeiçoamentos em machinas de ajustar córtes na forma», da United Shoe Machinery Company of South America.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros correspondentes a estas invenções.

Inspectoria de Pesca

ESTATISTICA

Boletim quinzenal de 15 a 30 de abril

Por idade:

Maiores.....	53
Menores.....	26

Total..... 121

Por nacionalidade:

Brazileiros.....	75
Estrangeiros.....	46

Total..... 121

Brazileiros — Por Estados:

Districto Federal.....	23
Estado do Rio.....	43
Bahia.....	1
Alagoas.....	1
Sergipe.....	1
S. Paulo.....	1
Ceará.....	2
Naturalizado.....	1

Total..... 75

Estrangeiros:

Portugal.....	43
Espanha.....	2
Grecia.....	1

Total..... 46

Por estado civil:

Casados.....	53
Solteiros.....	64
Viuvos.....	4

Total..... 121

Por instrucção:

Boa.....	36
Regular.....	13
Nenhuma.....	72

Total..... 121

Embarcações registradas.....	53
Apparelhos de pesca registrados.....	131

Residencias — Districto Federal:

Santa Luzia.....	19
Ilha do Governador.....	13
Arará (6) e Inhauma (4).....	10
S. Christovão (2) e Saude (2).....	4
Lagoa (1), Paqueta (1), Guaratiba (2) e Gamboa (1).....	5

Estado do Rio:

Nitheroy (18) e Jurujuba (14).....	32
Mauá (14) e ilha da Conceição (4).....	18
Gragoatá (3), Barra de Piratininga (3) e Porto da Madama (3).....	6
Itaipú (3), Itaóca (2) e Magé (1).....	9
Ilhas Jaguanun, Grande e Coqueiros.....	3
Portos da Praia e Gradim.....	2

Total..... 121

Coefficiente de analfabetismo.....	59,5%
Coefficiente da quinzena passada.....	69,29%

Estatistica desde 15 de outubro a 30 de abril de 1913:

Homens qualificados.....	2.639
Embarcações registradas.....	1.213
Apparelhos de pesca registrados.....	3.842
Carteiras entregues.....	506
Carteiras preparadas.....	119
Em preparo.....	683

Inspectoria de Pesca, 5 de maio de 1913. — *Gustavo Guimarães*, chefe do escriptorio. — *Confere, Magalhães Culvet*, 1º official.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.494, 7 de abril, pagamento de 2:500\$ á Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferroa Fluvial de Tocantins e Araguaya da subvenção relativa á viagem realizada no mez de janeiro ultimo.

Ns. 1.622, 1.652 e 1.656, de 18 e 23 de abril, idem de 100\$, 102\$, e 380\$ a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.619, de 18 de abril, idem de 262\$500 á Brasilianisch Elektrizitäts Gesellschaft, da assignatura de aparelhos telephonicos para a Inspectoria Geral de Navegação, durante o corrente anno.

N. 1.731, de 30 de abril, idem de 1:500\$ ao Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, de gratificação;

Ns. 1.674, 1.679 e 1.704, de 24 e 28 de abril, idem de 600\$, 184\$500 e 60\$750, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 1.707, de 23 de abril, idem de 80\$ a Guinle & Comp., de concerto e limpeza de uma machina de numerar da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação deste ministerio, em fevereiro ultimo;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.912, de 22 de abril, pagamento de 3:885\$458, a diversos, de fornecimentos e assignaturas de aparelhos telephonicos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.884, de 22 de abril, idem de 1\$88 a Godofredo da Costa Menezes, de diarias, em fevereiro ultimo;

N. 1.907, de 22 de abril, idem de 300\$ a Agostinho Tavares Vianna, de ajuda de custo.

N. 1.938, de 28 de abril, idem de 1:200\$ da folha de gratificação por serviços de dactylographia prestados á Directoria do Serviço de Estatistica, em março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.700 e 1.844, de 16 e 28 de abril, pagamento de 2:619\$670 e 39:850\$763, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.912, de 30 de abril, idem de 50:000\$ ao Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu, thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro, da ultima parte da subvenção concedida áquella instituição;

N. 1.768, de 19 de abril, idem de 1:200\$964, ao Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, de gratificação por substituição, de 12 de fevereiro a 27 de março ultimo;

N. 1.729, de 18 de abril, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pela 1ª Pretoria Civil, em março ultimo;

N. 1.946, de 2 do corrente, idem de 3:390\$, da folha de vencimentos ao pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia do porto do Rio de Janeiro, em abril ultimo.

Ns. 1.728, 1.762 e 1.763, de 18 e 19 de abril, idem idem, de 245\$200, 2:918\$100 e 1:213\$111, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.462, de 28 de março, idem de 120\$600 ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, de despezas por elle effectuadas, em janeiro e fevereiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 150, de 24 de abril, pagamento de 225\$ á garage Vera Cruz, de serviços prestados a este ministerio no corrente anno.

N. 149, da mesma data, idem de 2:000\$, a Jayme de Vasconcellos, de fornecimento da obra «Carta da America» para uso deste ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 78, de 30 de abril, pagamento de 995\$ a Alexandre Ferreira de Oliveira e outros, de gratificação.

Officio n. 216, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de fevereiro, pagamento de 3:014\$700 a diversos, de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 28 de abril a 3 de maio de 1913

Justificações

Justificante, Alice Pires Ferrão.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, José Victoriano de Vasconcellos Pereira; justificada, a União Federal.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Margarida de Siqueira.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Alvaro de Oliveira e Silva.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ações ordinarias

Autor, o engenheiro J.B. Camargo Rangel; ré a Empreza Luiz Schnoor.—Nada preciso accrescentar, em sustentação da decisão aggravada, ás razões da contra-minuta do aggravado. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor Gougenheim & C. réo R. Humphreys, capitão do vapor inglez «Cellie King».—Recebo as appellações nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora D. Maria Eliza Palmeira da Fontoura por si e como cabeça do casal inventariada dos bens deixados por seu marido Antonio Pinto Palmeira da Fontoura; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Inquerito policial

Autora, a justiça; réo, Augusto Estruc.—Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador criminal.

Ação summaria especial

Autor, o tenente Ricardo João Kirck; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Execução

Exequente, Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal; executada, a Fazenda Nacional.—Digam as partes sobre a conta.

Habeas-corpus

Supplicante, Alberto Beaumont; pacientes, Ivam Tioloff e Joseph Hakdschman.—De accôrdo com a informação de fls., a extradição dos pacientes solicitada pela legação da Russia, isto é, por via diplomática, como exige o art. 80, da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, citado pelo impetrante, permitindo expressamente o art. 2º, parágrafo unico da mesma lei, a prisão preventiva e sua manutenção por 60 dias, dentro de cujo prazo o estado requerente deve apresentar ao requerido o pedido formal devidamente instruído. E assim estando os pacientes presos apenas desde o dia 21 do corrente mez, denego a impetrada ordem de habeas-corpus em seu favor, e condemnno o impetrante nas custas.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réos, Antonio José Marques Zamith Junior e Adolpho Duarte de Souza.—Confirmando a decisão recorrida, por procedentes os seus fundamentos, tanto em vista das provas do processo como das disposições de direito reguladoras da especie. Intime-se depois de publicada.

Precatoria

Supplicantes, Luckaus & Comp.; supplicados, Rezende & Comp.—Devolva-se, ficando traslado.

Justificação para montepio

Justificante, Maria Eulalia Xavier Baptista.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Felicidade Perpetua da Costa Cunha.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Processo crime

Autora, a justiça federal; réos, Aristides da Rocha Galyão, Felippe Santiago de Gouvêa e outros.

Conforme a jurisprudencia assentada pelo Supremo Tribunal Federal, a verificação do crime de peculato não depende da tomada de contas pelo Tribunal de Contas, desde que, pela natureza das funcções do depositario de valores ou effeitos publicos ou pela forma que reveste o acto da subtracção ou desvio, se póde apurar a responsabilidade criminal pelos meios communs de prova, como em relação a qualquer outro delicto.

Toda a prova material da fraudulenta subtracção ou desvio de rendas aduaneiras attribuido aos accusados se resume, porém, no relatório da comissão a lministrativa do inquerito, com a franca declaração até, consignada afinal, de que «attenta a complexidade dos factos» talvez se resinta de «lacunas ou falta de clareza», sem que tenha havido qualquer exame judicial ou a simples exhibição dos livros, documentos e papeis a que se refere, de modo a formar incontestavel e evidentemente a convicção da existencia do desfalque, a excluir a possibilidade de futura verificação de erro, na expressão do accôrdo do referido tribunal de 5 de abril de 1903, no habeas-corpus n. 2.262.

O proprio Dr. juiz a quo reconheceu a falha e improcedencia do tal corpo de delicto, nomeando de officio peritos para o exame dos livros e mais documentos existentes na Alfandega (fl. 458), com o que concordou o Dr. procurador da Republica denunciante, apresentando os quesitos de fl. 461. Pouco importa que, por causa sobretudo da extraordinaria occorrença de que tratam a representação de fl. 461 e a decisão de fls. 472 a 473, tivesse o processo se procrastinado por longos annos, dando lugar á prescripção que foi pronunciada pela alludida decisão em favor do principal accusado o ex-fiel do thesoureiro da Alfandega Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, a quem é imputada a maior parte do desfalque, nada menos de 4.695:960\$773. O Dr. juiz substituto ainda á fl. 473 continuou a entender imprescindivel o exame pericial em questão, designando o prazo de 15 dias para a sua realização, e só o dispensou, a requerimento do Dr. procurador criminal, encerrando com o interrogatorio dos accusados o summario de culpa, por terem os peritos declarado que antes de 60 dias não lhes era possível, tratando-se de uma diligencia que demandava «acurado estudo e confrontação de documentos e grades (relações diarias dos despachos recebidos) em innumerados livros de rendas desde outubro de 1898 a julho de 1903, com enormes partidas diarias, colher as diferenças das rendas e as emendas afim de se conhecer a verdade».

Pretende a decisão recorrida que «no summario de culpa o juiz não está adstricto á prova para a pronuncia... collige todos os indícios do crime e, si os julga vehementes e concludentes, pronuncia o indiciado ou indiciados». Ora, bastam indícios vehementes quanto unica e exclusivamente á autoria, para poder ser declarada procedente a queixa ou denuncia; é, porém, antes de todo em todo indispensavel que pelas provas produzidas no summario tenha o juiz obtido pleno conhecimento do delicto. O art. 63 do decreto n. 818, de 1890, é expresso e terminante a respeito.

Por outro lado, das seis testemunhas numerarias que depuzeram na formação da culpa nada menos de quatro fizeram parte da comissão de inquerito nomeada pelo Governo para apurar as fraudes por que respondem os accusados, tendo procedido ao exame e confronto dos diversos livros de receita e da porta entro si e com os despachos, guias e mais papeis correspondentes, reconhecido como do proprio punho dellas as letras, algarismos e rubricas dos documentos que entendem viciados, os inquiridos com outros funcionarios e, concluido, enfim, por declarar os culpados, definindo a responsabilidade de cada um. Quer se considere essas testemunhas como peritos, juizes instructores ou representantes especiaes da União, promotora do processo crime e como tal queixosa, é manifesto o interesse que devem ter na solução do mesmo processo. Naturalmente, mesmo de uma maneira inconsciente, todos os seus esforços serão para verem confirmado o laudo, julgamento ou denuncia que deram, os seus depoimentos por força no sentido de demonstrarem a sua sinceridade. A lei não precisava estabelecer uma regra que resulta da natureza mesma das cousas e universalmente admittida, as funcções exercidas pelos referidos processos são absolutamente incompatíveis com as funcções de testemunha, ellas só podem ser acceitas como simples informantes. A integridade moral da testemunha é a primeira condição de seu valor, toda a testemunha deve ser pessoa estranha ao processo e não ter nelle o minimo interesse, não póde, em uma palavra, ter funcionado no seu mecanismo official, como diz João Monteiro. E, de accôrdo com o art. 48, da lei de 3 de dezembro de 1841, não deve prevalecer o summario de culpa, quando se trata de crimes inafiançaveis, no qual tenham sido inqueridas menos de cinco testemunhas numerarias.

Nestes termos, fundado no art. 5º da lei n. 515, de 3 de novembro de 1898, dou provimento ao recurso ex-officio para, annullando a decisão recorrida, mandar que voltem os autos ao Dr. juiz substituto afim de que faça effectuar o exame dos livros e documentos a que se refere o inquerito administrativo e completar o numero legal das testemunhas do summario, apreciando então de novo a procedencia ou não da denuncia.

Conhecendo desde logo da allegação da prescripção em favor do accusado Nicoláo João Baptista Olivieri, visto como a lei o permitta em qualquer tempo e acto do processo, a pronuncio para que fique

extincta a acção penal com relação a elle, por datarem os factos que he são attribuidos exclusivamente do periodo de 23 de dezembro de 1899 a 15 de abril de 1905 (fl. 43 v.), tendo já decorrido assim mais de oito annos dessa ultima data.

Publicada, intime-se.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1913. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Câmara em 6 de maio de 1913

Presidência do Sr. desembargador Diogo de Andrada — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Fonseca, Costa Ribeiro, Angra de Oliveira e Lamounier Junior, juiz da 3ª Câmara, que foi convocado para tomar parte no julgamento no impedimento de juizes da Câmara.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 399 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1ª agravante, D. Astréa Palm; 2ª agravante, a Companhia Metropolitana; agravadas, as mesmas. — Deram em parte provimento ao agravo da 1ª agravante para que a sentença sejam additados os juros da mora, contados da data da sentença de liquidação, confirmando quanto ao mais a sentença agravada, unanimemente.

N. 626 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravantes, Santos & Pinheiro, credores e syndicos da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha; agravado, Antonio Teixeira de Araujo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para confirmar a decisão agravada, que mandou incluir entre os credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, Antonio Teixeira de Araujo.

N. 664 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, D. Amelia Versi; agravado, Raphael Lanza. — Tomando preliminarmente conhecimento do agravo, deram-lhe provimento para o fim de, reformando o despacho agravado, mandar que o Dr. juiz a quo cumpra o accordo de fls. 103.

Impedido o Sr. desembargador Costa Ribeiro e tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 665 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; agravante, Armando Panetti; agravada, a Sociedade Importadora Mercantil. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente, para manter a decisão agravada.

N. 669 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Richard Schawarz; agravados, Sydow & Comp. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo.

N. 677 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, D. Maria Olivia de Barros; agravado, Francisco Alves Rollo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 678 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; agravante, D. Maria Olivia de Barros; agravado, Francisco Alves Rollo. — Negaram provimento, unanimemente, ao agravo.

N. 693 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Alexandre Antonio da Cunha; agravados, Macedo Serra & Comp., representados por seu cessionario e procurador Dr. J. D. Miranda Monteiro. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 705 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravantes, Josepha Rosa da Lima Passos e outra; agravado, Augusto de Freitas (Sociedade limitada). — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 692, ao Sr. desembargador Angra de Oliveira; n. 698, ao Sr. desembargador Costa Ribeiro; n. 699, ao Sr. desembargador Angra de Oliveira; n. 700, ao Sr. desembargador Elviro Fonseca; n. 701, ao Sr. desembargador Costa Ribeiro; n. 702, ao Sr. desembargador Costa Ribeiro; n. 708, ao Sr. desembargador Angra de Oliveira; n. 710, ao Sr. desembargador Elviro Fonseca; n. 713, ao Sr. desembargador Elviro Fonseca.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 668, ao Sr. desembargador Costa Ribeiro; n. 679, ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 41.

Aggravos de petição

Ns. 605, 703, 706, 709, 712, 714, 719, 720 e 721.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 585, 643, 653, 663, 667, 673, 680, 684 e 685.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Prestação de contas

Supplicantes, José Ferreira da Silva & Filho, ex-syndicos da fallencia de João da Costa. — Vistos, e tendo em vista a certidão de fls. 20 e as respostas do fallido a fls. 22, e do liquidatario a fls. 24, julgo boas e prestadas as contas offerecidas pelos syndicos José Ferreira da Silva & Filho. Custas pela massa.

Approvação de contracto

Requerente, D. Maria Januaria de Barros Pires, viscondessa de Hamilton, com assistencia de seu marido. — Junte-se certidão da resposta dos interessados e do despacho definitivo do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos sobre a petição trasladada por certidão a fls. 13.

Deposito

Autor, Moreira Mesquita; ré, Cecilia Figner. — Feita por termo de affirmação assignado pelo autor a estimação do equivalente de que trata a inicial a fls. 2, voltem.

Fallencia

Carlos, Souza & Ribeiro. — D'firo o requerido a fls. 383 tão somente quanto á intimação por edital aos fallidos para, sob pena de prisão, virem a juizo prestar declarações em dia e hora que designados forem.

Verificação de conta

Supplicantes, Luckbraus & Comp.; supplicada, a Empresa de Serraria e Marcenaria Tunis. — Julgada por sentença verificada a conta de fls. 5 e comminada a pena de confesso.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Inventarios

Arthur Marques dos Santos. — Digam os interessados sobre o calculo de fls. 10 e 11 e voltem conclusos.

Arthur Marques dos Santos. — Julgado por sentença o inventario.

José Manoel da Costa. — Remettam-se os autos para o juizo da 2ª Vara Cível.

Fallencia

Vicente Gonçalves. — Nomeados syndicos, em substituição, Gonçalves Campos & Comp.

Concordata

C. F. Hargreaves & Comp. — Expeça-se edital chamando os interessados para dizerem sobre as contas no prazo de 10 dias.

Excussão de penhor

Exequentes, Steinberg & Meyer; executado, Luiz Laurent. — Concedido metade do prazo.

Dez dias

Autores, Fry Miers & Comp.; réos, L. Vianna & Comp. — Julgada procedente a acção.

Autor, London and River Plate Bank; réos, L. Vianna & Comp. — Julgada procedente a acção.

Verificação de conta

Supplicantes, L. Appelian & Comp.; supplicados, Alvaro Bastos & Comp. — Julgada verificada a conta de fls. 3.

Acções de despejo

Autora, D. Anna Machado Nunes Rudgway, assistida por seu marido; réos, Dias, Ferreira & Comp. — Diga a parte sobre a excepção de fls. 17 e 21, no prazo legal.

Autores, Schmidt Frost & Comp.; réos, Bellingrodt & Meyer. — Diga a parte sobre a excepção no prazo legal.

Força nova expoliativa

Autora, a Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce; réo, Celestino da Silva. — Em prova por 20 dias.

Execução

Exequente, Antonio de Oliveira Pinto; executado, Dr. Waldemiro Amadel Soares. — Cumpra-se o accordo.

Notificação

Autor, José Antonio dos Santos Guimarães; réos, D. Joanna Jardim Clapp e outros. — Recebida a appellação em ambos os feitos.

Justificação de credito

Justificantes, José Kyrillos & Comp.; justificada, a massa fallida de Ziede & Comp. — Julgado justificado o credito dos justificantes.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal em exercício, da 2ª Vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem, d'elle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara. Diz Augusto Carmo Bittencourt que, pelo inventario a que se procedeu dos bens deixados por Felizarda Maria da Silva Rosa, combe em partilha, e por força da verba testamentaria, a sua mulher Corina 15 vigesimas partes e mais 16 avos (15. 16) do predio e terreno da rua Conselheiro José Bonifacio n. 32, antigo, estação de Todos os Santos, nesta Capital; acontece que o dito predio foi demolido em 1903, depois de ter sido interdito pelo então Juiz da Saude Publica, restando só o terreno que mede 20^m.50 (vinte metros e cinquenta centímetros) com fundos de 43 metros e tomou pela numeração nova, a denominação de terreno junto ao n. 72 actual, antigo n. 30, e sendo o supplicante dono, senhor e possuidor de 15 metros e mais 16 avos, do terreno referido com fundos correspondentes, encontrou comprador para seu quinhão. Assim, sendo para effectuar a venda teve que pagar todos os impostos, multas, execuções, custas e demais emolumentos em atraso, para o effecto da transferencia do referido bem, nas repartições publicas, pois nunca foi transferido e ficou sempre notado em nome da finada com clausula de herdeiros da finada Felizarda Maria da Silva Rosa, ou somente em nome della, pagando o supplicante um excesso de 1:634\$000 (um conto seiscentos e trinta e quatro mil réis). Havendo mais tres herdeiros sobre o mesmo bem, que são: Americo Cesar Carrilho, Agenor Adalberto Carrilho e Julio Mariath, estando os dous ultimos residindo no Estado do Rio Grande do Sul, em lugar incerto, quer pela presente citá-los, para verem por este juizo se lhes propor uma acção ordinaria de indemnização, para que paguem ao supplicante o que a maior dispendeu com os sobreditos pagamentos de execuções fiscaes pela Prefeitura, multa, custas no juizo federal, emolumentos, etc., etc., justificando desde logo, com as testemunhas abaixo arroladas, a ausencia dos dous ultimos supplicados, para o fim de se publicarem editaes de citação na forma da lei, ficando a citação do primeiro dellos, citado em propria pessoa, perpetuada e esperada até se findar o prazo dos dous ultimos, para que compareçam ou se representem por procurador devidamente instruido, findo o que seguirá a causa seus ultimos termos de direito, nomeado um curador à lide o qual ficará, depois de jurar lo, citado para os demais termos da acção, até final sentença, sendo afinal condemnados a pagar ao supplicante o que se liquidar na execução, accrescido das custas do processo. Para o effecto da taxa dá o presente o valor de 1:634\$, valor pedido. P. deferimento, marcando o Sr. escrivão dia e hora para ter logar a justificação da ausencia dos supplicados, Agenor Adalberto Carrilho e Julio Mariath. Rio, 2 de dezembro de 1912. — Athazio Cavalcante Ramalho, advogado (inutilizadas duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma). Testemunhas: Dan Corrêa dos Santos e Antonio Gomes Santarem. Distribuição: D. á 2ª Vara. Em 3 de dezembro de 1912. — Azevedo. Despacho: A. como requer, designando o escrivão dia e hora. Districto Federal, 18 de dezembro de 1912. — Olympio de Sá. Em virtude desse despacho foi justificada a ausencia, o esta julgada por sentença, a qual é do teor seguinte: Sentença: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legais effectos. Expeçam-se os editaes pelo prazo de 60 dias. Districto Federal, 19 de abril de 1913. — Olympio de Sá e Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, pelo qual ficam citados Agenor Adalberto Carrilho e Julio Mariath, para que compareçam ou se representem neste juizo por procurador devidamente instruido, para que dentro do prazo que lhes foi assignado na primeira audiencia, após a terminação deste, verem-se-lhes propor a presente acção ordinaria, sendo que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas feiras da cada semana á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 211, e, quando impedidos estes dias, nos immediatos ás mesmas horas e no mesmo logar. Deste se extrahirão copias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de tudo lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1913. E eu, Helderio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscreevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito, interino, da Provedoria e Resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou d'elle noticia tiverem, que por D. Anna Ribeiro Moreira, fallecida nesta cidade no dia 24 de julho de 1901, foi legada, em seu testamento, a cada um dos seus afilhados de baptismo, a quantia de 100\$, como se vê da verba testamentaria seguinte:

guinte: «Deixo aos meus afilhados de baptismo com mil réis a cada um», e cujo inventario se processa por este juizo, sendo inventariante do espolio o Dr. Augusto Pinto Lima, por parte de quem lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria e Resíduos. Augusto Pinto Lima, inventariante dos bens de D. Anna Ribeiro Moreira, requer a V. Ex. se expeçam editaes com o prazo da lei para citação dos afilhados da referida finada virem receber os seus legados, seguidos dos respectivos documentos, transcrevendo-se a respectiva verba. Assim pede deferimento. Rio, 16 de março de 1913. — Augusto Pinto Lima. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis)». Despacho: «J. Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 17 de março de 1913. — Fortes». Assim, pois, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados da testadora D. Anna Ribeiro Moreira, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, virem habilitar-se em juizo com as respectivas certidões de baptismo á percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua dos Inválidos n. 152, e os autos do inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua n. 178, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se copias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, e ficando traslada nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 18 de março de 1913. Eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, o subscreevi. — Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia de de Almeida Gonçalves & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação da S. Anonyma Martinelli, afim de apresentarem as allegações que entenderem na forma da lei n. 2.024, art. 139.

Rio, 13 de abril de 1913. — O escrivão Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ferdinando Albertazzi

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Ferdinando Albertazzi, que por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil, a requerimento do syndico, foi transferida a primeira assembléa para o dia 5 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 132.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Bernardino de Freitas

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados na fallencia que as contas dos syndicos Loureiro & Cruz, se acham em meu cartorio durante dez dias á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — O escrivão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Fernando Costa Filho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados nesta fallencia que as contas dos syndicos Loureiro & Queiroz, se acham em meu cartorio durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — O escrivão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Aos credores da fallencia José Lima & Comp.

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezem-

bro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º—Durante esse prazo de 3 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 4º—A impugnação será dirigida ao juiz no 5º maio da requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—O escrivão interino, *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de G. Roque & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes G. Roque & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 92, com fabrica de confecções para senhoras e camisaria para homens, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos devidamente instruídos e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes G. Roque & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 92 por sentença deste Juizo de 2 de maio de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de Março de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Braga Carneiro & Comp., residente á rua Theophilo Ottoni n. 46, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de maio de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na liquidação da firma Moraes, Castro & Comp., para sciencia de que se acham em cartorio as contas prestadas por José da Cruz Senna, na qualidade de successor de Joseph Levy, Frères & Comp., unicos liquidantes sobreviventes da firma Moraes, Castro & Comp., na forma abaixo

Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de prestação de contas em que é supplicante José da Cruz Senna, na qualidade de successor de Joseph Levy Frères & Comp., liquidantes sobreviventes da firma Moraes, Castro & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo a prestação de suas contas. Sendo essa petição deferida, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na liquidação da firma Moraes, Castro & Comp., para sciencia da referida prestação de contas e apresentarem dentro do prazo de 10 dias as impugnações que entenderem, sob pena de revelia. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente José Cardoso, a requerimento do Banco do Brazil, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, primeiro supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente José Cardoso, virem que, por parte do Banco do Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil que, sendo credor da quantia de 1:500\$ pela inclusa lettra do accõite de José Cardoso, requer a V. Ex. que se digne mandar citá-lo para que venha á primeira audiencia deste Juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de, á revelia, ser condemnado ao paga-

mento da alludida quantia com juros legais e custas. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado (estava legalmente sellado). Distribuída ao escrivão da 2ª pretoria, Sr. Maurell Filho. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—O 3º distribuidor, S. Alves. Despacho: Cite-se. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913.—*Delduque*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicante José Cardoso por não ser morador no lugar indicado na lettra, rua Gonçalves Dias n. 58, e nem do mesmo pude obter informações, onde o encontrar. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—O official do juizo, *Mario Guimarães*. Réplica — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª pretoria cível — Diz o Banco do Brazil que, á vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente a José Cardoso; para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado e, julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os editaes com designação de prazo para o fim da petição retro. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.—*José Raul Moraes*, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913.—*Delduque*. Justificado com testemunhas o allegado na réplica, subindo os autos á minha conclusão; julguei por sentença e mandei expedir editaes de citação, ao ausente José Cardoso, com o prazo de 60 dias para, findo o mesmo, vir á primeira audiencia desta juizo fallar aos termos de uma accção de dez dias em que se lhe poderá o pagamento da quantia de 1:500\$, juros da móra e custas, e ver-se-lhe assignar o decendio legal, dentro do qual deverá allegar e provar embargos que o relevem daquello pagamento, sob pena de, a sua revelia, ser condemnado; ficando citado para os demais termos da accção e consequente execução, e que as audiencias tem lugar ás terças e sextas feiras, ao meio dia, á rua Barbara de Alvarenga n. 25. E, para que chegue ao seu conhecimento ou de quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo respectivo official da justiça, que de tudo levará uma certidão, afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1913. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme.—O escrivão, *Maurell Filho*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

Acham-se affixados os seguintes editaes, para casamento: Nicoláo Antonio Elias e Tamino Abdalla Faraj, João Pereira Soares e Sebastiana Maria de Lima, Giuseppe Januzzi e Maria José Villani, José Alves de Abreu e Izaura da Conceição. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913.—*Alfredo Maurell Filho*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT — ESCRIVÃO, DR. CORRÊA DUTRA

Editaes de casamento

Foram affixados editaes dos seguintes casamentos:

Dia 5 de maio de 1913

João da Aguiar e Maria José, Manoel Sebastião Rodrigues e Minervina dos Santos, Augusto Sampaio e Josephina Ferreira de Albuquerque.

Dia 6

Augusto Sampaio e Josephina Ferreira de Albuquerque, Manoel Sebastião Rodrigues e Minervina Carolina dos Santos, Augusto Carlos da Caldas e Amalia Zurlino.

Correm os seguintes: Luciano Esperança e Adelina Calfa.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Foram affixados os seguintes editaes de casamentos:

Dia 6 de maio de 1913

Manoel Miguel da Fonseca e Guillermina Paes Pereira Campos, José Telles dos Santos e Silvina Ferro, Claudio Vieira Duarte e Lucilia da Costa Freitas, Emilio Soares da Cunha Campos e Amalia de Jesus Praga, Luiz Sant'Anna e Maria Francisca de Oliveira, Fial José de Souza e Carmen Fernandes, Manoel Cecilio de Oliveira e Maria Telles de Oliveira.—O escrivão, *Jorg: Gonçalves de Pinho*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha e da Guerra.

— Realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio.

— O Sr. coronel Antonio Bittencourt, ex-governador do Estado do Amazonas, despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para aquelle Estado.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe interino da Casa Militar, na festa hontem realizada na Escola Naval.

— O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo foi hontem ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Despediu-se hontem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Cuba, o Sr. Dr. Raul Regis de Oliveira, ministro brasileiro naquelle paiz.

— O Sr. Dr. Jaramillo foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente Republica para visitar a exposição ethnographica organizada pelo mesmo senhor no Gabinete Portuguez de Leitura.

— O mecanico-electricista Pedro Cardoso de Azevedo fez hontem, no Palacio do Cattete, na presença do Exmo. Sr. Presidente da Republica, uma experiencia com um aparelho de sua invenção denominado—Graduador Azevedo.

Esse aparelho destina-se a graduar e economizar a luz de uma ou mais lampadas electricas incandescentes de qualquer voltagem e intensidade.

— O Sr. Dr. Simoens da Silva convidou S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir á conferencia que realizará amanhã no Club de Engenharia, sobre viagens através do sertão.

— O Sr. capitão de fragata engenheiro naval Severiano Antonio de Castilho offereceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma secção da bala explosiva de seu invento.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Urbano Santos, Raymundo de Miranda e Alcindo Guanabara; deputados Sabino Barroso, Mario Hermes, Jacques Ourique, Nicanor Nascimento, Olegario Pinto, Elysio de Araujo, Mauricio de Lacerda, José Bezerra, Souza e Silva, Luciano Pereira, Cunha Vasconcellos e Moreira da Rocha; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; general Tito Escobar, commandante da brigada mixta; contra-almirante Oliveira Santos, Drs. Moura Brazil, Armenio Jouvin e Moreira da Silva.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao 1º sargento Alberto Gomes da Cunha e ao soldado João Chrysostomo.

— O Sr. ministro remetteu ao Sr. governador do Estado do Amazonas, afim de ser tomada na consideração que merecer, a carta em que Theobaldo Ferreira de Souza pede perdão do resto da pena de 24 annos de prisão a que foi condemnado pela justiça daquello Estado.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros os portuguezes Manoel da Costa e Joaquim Francisco da Silva Couto e o inglez Alfred Kows.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Sá Freire, Arthur Lemos e Augusto de Vasconcellos; deputados Sebastião Fleury, Thomaz Cavalcante e Evaristo do Amaral; Drs. Belisario Tavora, Brazilio Machado, Oliveira Figueiredo, Costa Ribeiro e Alcebiades Furtado; coronéis Jesuino de Mello, Alberto Aguiar e Silva Pessoa.

— Obteve tres mezes de licença, para tratamento de saude, o Dr. Clovis Corrêa da Costa, ajudante da Inspectoria de Saúde do Porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, Dr. Harold Lima e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Barros Palmeira.

Rondam as patrullhas, alferes Vieira da Cruz e nove inferiores.

Rondam o 4º districto; o alferes Junqueira de Araujo e um inferior.

Pavilhão Internacional, tenente Nicoláo Carneiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Faustino Alves e na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Ferreira de Abreu; Thesouro, alferes Veriato de Lucena; Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes José do Bonfim; no 2º, tenente João Callado; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Silveira Dantas e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foi nomeado José Ignacio Gloria para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Vicente, Estado de S. Paulo, sendo exonerado, a pedido, do dito cargo Carlos Quevedo Bacellar.

— O Sr. ministro concedeu ao pensionista do Estado Carlos Castrioto licença para residir fóra do paiz, conforme requereu.

— Para poder resolver sobre o requerimento de João Pinto Martins pedindo aforamento perpetuo de um terreno de marinha em Itaguá, Estado do Espirito Santo, o Sr. ministro pediu ao da Vição emitir parecer a respeito.

— Tendo a The Leopoldina Railway Company, Limited requerido aforamento de terrenos de marinha no porto de Imbitiba, Estado do Rio, allegando ser, como successora da Estrada de Ferro Macahé a Campos, concessionaria da construcção de docas e obras do porto na enseada de Imbetiba, o Sr. ministro pediu ao da Vição informações a respeito.

— O Sr. ministro assignou actos declaratorios dos vencimentos que competem aos seguintes funcionarios aposentados: Alberto Fernandes Torres, Octavio Fernandes Torres, Antonio Cortegoso, Theotônio Verissimo de Sá, Antonio Verissimo de Sá, José Cancio da Fonseca Costa, Messias de Senna Cavalcanti, Pedro José Mathias, Aureliano de Oliveira, Antonio Francisco Barbosa, Antonio Affonso de Carvalho, Alfredo de Miranda e Oliveira, Antonio Carlos de Bulhões, Rodrigo Delphina Pereira, Arthur Victorino Coelho, Alfredo Alvares da Rocha e Silverio Telles da Silva.

— Pelo Sr. ministro foi expedida a Cactano Pinto Teixeira carta de aforamento de um terreno de marinha situado á rua Barão do Amazonas n. 54, Nitheroy.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento de Vieira de Andrade & Comp. pedindo transferencia da carta patente para a venda de mercadorias por sorteio concedida á sua antecessora.

— Afim de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres da Directoria da Despesa Publica, o Sr. ministro mandou devolver ao Ministerio da Guerra o processo de habilitação do montepio de D. Maria Joaquina Lins, mãe do finado porteiro do Arsenal de Guerra desta Capital Manoel Accioly Lins Wanderley.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a relação de funcionarios, commerciantes e industrias, que tem de compôr as commissões arbitraes da Alfandega de Manaus durante o corrente anno, com exclusão apenas do conforante Paulino Candido Jucá e do 1º escriptuario Emilio C. Burlamaqui.

— De ordem do Sr. ministro, o director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Pará a fiel observancia do disposto na circular da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 14 de dezembro de 1904.

— Idêntica recommendação foi feita aos delegados fiscaes nos Estados do Ceará, Espirito Santo, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Pará providenciasse afim de cessar a exigencia da alfandega dalli relativa á exhibição, pelos vapores procedentes do Acre, de documento comprobatorio da escala pelo porto de Manaus.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho do Sr. ministro, recommendou á Inspectoria de Seguros que intimasse a Sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede em Recife, a recolher á Delegacia Fiscal em Pernambuco a importancia de 7:200\$, relativa ao imposto de fiscalização em 1910 e 1912.

Outrosim, o Sr. director chamou a attenção do delegado fiscal para o facto de ter permitido que aquella sociedade fizesse na sua repartição o deposito inicial para o seu funcionamento, contra o disposto na clausula 3ª do decreto n. 7.638, de 4 de novembro de 1909.

— Pelo Sr. ministro foi approvado o acto do delegado fiscal no Rio Grande do Sul determinando que o collecter das rendas federaes em Cachoeira acumule as funcções de seu cargo com as do escriptão durante o impedimento do serventuarie effectivo, condemnado em processo crime.

— A. Campos & Comp., negociantes desta praça, requereram ao Sr. ministro approvação dos novos planos de seus clubs e mercadorias por sorteio e bem assim do livro que deve servir para inscripção dos seus prestamistas.

— A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo o Thesouro Nacional concedeu hontem o credito de 30:000\$ para aquisição de annuaes para os corpos do Exercito.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Felippe Schmidt, deputados Augusto de Lima, Alvaro Botelho, Lindolpho de Magalhães, Aurelio Amorim e Costa Rodrigues e Drs. Sá Freire, Didimo da Veiga Filho e Honorio Hermeto.

— Na Primeira Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da Marinha.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, ministro da Marinha, acompanhado do capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho, seu ajudante de ordens, assistiu hontem á festa realizada na Escola Naval, para a reabertura das aulas dos cursos de marinha e de machinas, durante o corrente anno, naquella escola.

A essa sollemnidade assistiram tambem os Srs. vice-almirante Lins Cavalcante, chefe do Estado-maior da Armada; contra-almirante Gustavo Garnier, superintendente do Pessoal, e contra-almirante Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

— O Sr. ministro mandou dar praça no corpo de aspirantes do marinha a 13 candidatos approvados no concurso realizado na Escola Naval, para as respectivas matriculas da referida escola.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os officiaes: coronel Gustavo dos Santos Sarabyba, do 6º regimento de infantaria, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para tratamento de saude; major Melchisedeck de Albuquerque Lima, do quadro suplementar, por ter sido nomeado fiscal do Collegio Militar; capitão Ramiro da Silva Sauto, do 1º regimento de artilharia, por ter de recolher-se ao seu regimento; o medico Dr. Antonio Alves de Cerqueira, por ter sido mandado servir no 3º regimento de infantaria; 1º tenente Estevão Leitão do Carvalho, do 52º batalhão de caçadores, por ter sido promovido e classificado; e José Joaquim da Graça, do 9º regimento de cavallaria, por ter sido julgado, na inspecção por que passou, precisar de 90 dias para o seu tratamento; 2º tenentes Francisco de Paula Borges Fortes, do 1º regimento de cavallaria, por ter sido transferido; Osorio Garcia Rosa, da arma de cavallaria, por se achar nesta Capital em transito para o 7º pelotão de estafetas; Adhemar Alves Brito, do 32º batalhão de caçadores, por ter sido transferido; Murio Xavier, do 6º regimento, por ter vindo do Estado de Matto Grosso, onde se achava em gozo de férias; Accacio Gonçalves da Silva, do 4º regimento, por haver concluido o periodo de férias; Fernando Lopes da Costa, do 2º batalhão de artilharia, por haver concluido a dispensa do serviço em cujo gozo se achava; intendente Tancredo Regis de Alencar, por ter vindo a esta Capital, com permissão e aspirante a official Florencio de Lima Py, por ter sido mandado recolher-se ao seu regimento.

— O Sr. ministro solicitou providencias do Ministerio da Viação e Obras Publicas para que sejam dispensados da pratica em que estão na Estrada de Ferro Central do Brazil, o 1º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo e o 2º tenente Manoel Tiburcio Cavalcante, os quaes deverão se recolher ao 2º batalhão de engenharia, a quo pertencem.

Outrosim, o Sr. ministro mandou recolher ao corpo a que pertence o capitão do 2º batalhão de engenharia Raphael Virissimo Vianna, que nesta data é dispensado do cargo de ajudante da commissão da Carta Geral da Republica.

— Afim de recolher-se ao 8º batalhão de artilharia, ao qual pertence, foi hoje designado do Departamento da Guerra o 1º tenente Eugenio Trompowsky Taulois.

— Pelo quartel general da 9ª região, foi mandado apresentar ao director do Instituto Electro-tecnico desta Capital o 2º tenente Luiz de Lima, auxiliar do registro militar, o qual declarou desejar cursar as aulas daquelle estabelecimento.

— Requereu ao Sr. ministro classificação no 9º regimento de cavallaria o 2º tenente Gustavo Adolpho Ramos de Mallo.

— Pela Repartição Geral dos Telegraphos foi remettido ao quartel general da 9ª inspecção o orçamento organizado por aquella repartição na importancia de 386\$, para o serviço de instalação telephonica na residencia do coronel Olympio Agobar de Oliveira, commandante do 2º regimento de infantaria.

— Assumiu as funcções do facultativo do 3º regimento de infantaria, para que foi designado ultimamente, o capitão medico Dr. Antonio Alves de Cerqueira.

— Apresentou-se hontem á 9ª inspecção o capitão Renat. Barbosa Rodrigues Pereira por ter de se apresentar ao Ministerio das Relações Exteriores, onde vae servir.

— Conforme solicitou, foi exonerado do cargo de representante da 9ª região militar, junto ao Tiro Brasileiro n. 7, o capitão Pedro Crysol Fernandes, a quem o general Souza Azuiar, inspector, elogiou pelos bons serviços prestados no exercicio daquellas funcções.

— A junta medica do quartel general da 9ª região, em sessão de 5 do corrente, julgou precisar de 60 dias de licença para tratamento de saude, o 1º tenente de engenharia Joaquim José Gomes da Silva.

— Haverá hoje ás 8 horas da manha, em uma das salas da Bibliotheca do Exercito, o jogo da guerra.

— Pelo quartel general da 9ª região, foi mandado expulsar das fileiras do Exercito, como moralmente incapaz de exercer a funcção militar, o soldado do 3º regimento de infantaria, Sebastião Pereira da Silva, que por esse motivo fica impossibilitado de exercer qualquer cargo publico.

— Serviço para hoje: Superior de dia, capitão Annibal Snetonio de Menezes Dias. A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general e ronda de visita, as guardas para o quartel general e hospitais.

Central, extraordinários, patrulhas para os suburbios, Madureira e D. Clara.

Auxiliar do official de dia, sargento Augusto Barbosa.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio do Cattete.

Uniforme, 4°.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senadores Arthur Lemos, Francisco Portella, Hercilio Luz e Raymundo de Miranda; deputados Antonio Nogueira, Barros Lins, Manoel Fulgencio, João Vespucio, José Bezerra, Raymundo de Britto, Cunha Vasconcellos e Joaquim Pires Ferreira; contra-almirante Marques da Rocha, coroneis Antonio dos Santos Fagundes e Marques Porto; major Arthur Toscano, commendador Antonio Ferreira, Drs. Adolpho Del Vecchio, Affonso Soares, Costa Couto, Clementino do Monte, Chagas Doria, Cunha Lopes, Carlos de Andrade Ramos, David Mc. Neill, Francisco Bhering, Francisco Valladares, José Saboya, José Fernandes Lima, Lima Brandão, Jourdan, Luiz van Erven, Andrade Sobrinho, Mario Ramos, Oscar Weinschenck, Oscar Corrêa, Rodrigues Saldanha, Roberto Silva Freire, Rodolpho Ahrens, Rodolpho Jacob, Saturnino de Britto, P. Murly Gotto e Antonio Lage Filho.

— Pelo Ministerio da Viação foi recommendado ao inspector geral de Illuminação que informe o motivo da Société Anonyme du Gaz estar assentando em parte a illuminação da rua Amalia, na estação Dr. Frontin, quando foi ordenada illuminação em toda sua extensão.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a mandar pagar a quem de direito 42 meias diarias que competiam ao servente de 2ª classe da referida estrada João Antonio da Silva, correspondentes aos dias decorridos da terminação da licença ao da vespera de seu fallecimento.

— O Ministerio da Viação recommendou á Directoria Geral dos Correios que informe com exactidão si a agente do Correio da avinda Gomes Freire, antiga Ruy Barbosa, é effectivamente estrangeira ou brasileira naturalizada.

— «Indeferido, por não o permittir o regulamento vigente»—foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que o operario da Casa da Moeda João Rufino da Silva pede passe com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro Central do Brazil, no ramal de Santa Cruz.

— No pedido de registro da publica-fôrma de seu titulo de agremensor, feito por João Wilson Morgado, o Sr. ministro mandou que juntasse o titulo em original.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu o processo de pensão de montepio de D. Melanie Bret de Menezes.

— Tendo o governo do Estado de Santa Catharina contractado com a casa bancaria Louis Dreyfus & Comp. a construcção e arrendamento do trafego da estrada de ferro de Florianopolis á cidade de Lages, contando com o auxilio da União, na fôrma do art. 100 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, o Sr. ministro submetteu á apreciação do seu collega da Fazenda a cópia do referido contracto, no que diz respeito á sua parte financeira.

— O Ministerio da Viação autorizou a Directoria Geral dos Telegraphos a despendar até 7.000\$ com a construcção de um pavilhão na cidade de Nietheroy, destinado ao exame de postes conductores.

— Pelo Ministerio da Viação foi transmittida á Repartição Geral dos Telegraphos a informação prestada pelo Ministerio da Marinha relativamente aos indicativos de chamada das estações radio-telegraphicas brasileiras.

— O Ministerio da Viação remetteu ao da Fazenda, afim de merecer a sua approvação, o regulamento proposto pela Companhia Cessionaria das Docas da Bahia para os serviços de trafegamento de mercadorias pelo cães respectivo e estabelecimentos da mesma companhia.

— A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a incluir no numero das de 2ª classe a agencia postal de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi concedida, a partir de novembro de 1911, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos ao agente do Correio de Cascadura, Agnello Pinto de Vasconcellos.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. director geral dos Telegraphos a confeccionar e submitter á sua approvação o projecto e orçamento do edificio destinado aos Telegraphos em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao inspector geral de Navegação, em resposta ao pedido de destruição do casco do vapor francez *La France*, submerso e assignalado por uma boia verde, perto do ancoradouro do porto da Bahia, que comquanto já estivesse prevista pelo decreto n. 6.350, no seu art. 19, a destruição do referido casco, tornou-se essa demolição posteriormente desnecessaria em virtude da modificação do traçado dos quebra-mares, porquanto o quebra-mar interior passa naquella local a poucos metros do casco em questão.

— O Sr. ministro concedeu 30 dias de licença, com ordenado, ao ajudante de cabine Saxby da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gonçalves Coelho.

— «Os despachos de indeferimento da Directoria Geral foram bem fundamentados na lei, pelo que ficam inteiramente mantidos para os devidos effectos»—foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de Carlos Alberto do Espirito Santo, recorrendo de despachos do Sr. director geral dos Correios.

— Pelo Sr. ministro foi informado ao Sr. ministro da Marinha que aos inferiores da Armada Nacional, o Lloyd Brasileiro continúa a fornecer passagens de 2ª classe.

— O Sr. ministro declarou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes que, de accôrdo com o disposto no aviso n. 122, de 19 de abril proximo passado, solicitou por telegramma ao presidente do Estado da Parahyba ordens urgentes no sentido de fazer destacar para Cabedello uma força de policia, para manter nessa localidade a ordem necessaria ao regular andamento dos trabalhos daquelle porto, cujos funcionarios e trabalhadores teem sido agredidos por pessoas desconhecidas e estranhas aos serviços das respectivas obras, ficando por essa fôrma attendida a solicitação do engenheiro chefe daquelle commissão, a qual foi levada ao seu conhecimento pelo referido chefe de serviço.

— Foi deferido pelo Sr. ministro o requerimento em que The Leopoldina Railway Company Limited, allegando ter necessidade de fazer com urgencia umas desapropriações judiciais na linha do norte, de accôrdo com os estudos approvados pelo decreto n. 7.905, de 17 de março de 1910, para a conclusão dos serviços que alli estão sendo executados, pede a designação de um engenheiro para na fôrma do art. 4º do decreto n. 816, de 10 de julho de 1853, certificar não só que os terrenos a indemnizar estão comprehendidos nos alludidos estudos, como tambem sobre a exactidão dos respectivos planos.

— Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Para exercerem os cargos de estagiarios, os praticantes: Hany Ernesto Rockette, Luiz Odilon de Amorim e Eurico José Ribeiro;

Para exercer o cargo de telegraphista regional em commissão, na commissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o Sr. Polueno José de Sant'Anna.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos: O inspector de 4ª classe em commissão Jayme dos Santos Botelho, para servir no 1º districto da Bahia;

Para servirem na estação Central: os estagiarios José Aurino Bruno, José Aldeonoff Povoas, Alfredo Gomes, Leocadio Ferreira Pereira, Antonio Lima, João Lobo d'Avila Filho, Pedro de Carvalho Soares, Sady Gonçalves da Silva, Ignacio Guimarães Jobim, Demeuciano Lemos de Aguiar, Rosauo Baptista da Costa, Arthur Lobo Livramento, João Pereira Pinto Junior e Phocion Serpa;

Para servirem na estação radio-telegraphica de Amaralina: os estagiários José Martins Penna, Jorge Schuller Villarouco e Joel Dias Pinto;

Para servirem na estação de Porto Alegre: os estagiários Arisoly Verissimo Ribeiro, Augusto de Freitas e Jucundino Carneiro de Mesquita;

Para servirem na estação de Pojuca: os estagiários Americo Dou-rado e Euclides Pereira da Conceição;

Na estação de Bahia: os estagiários Cicero Martins da Silva e Orlando Maia Coelho e na estação de Belém o estagiário Adhemar Figueiredo Lyra;

Os praticantes: Alcindo Ferreira, para servir na 2ª secção da 3ª divisão; Luiz Augusto Moutinho Doria, para a 4ª secção da 3ª divisão; Francisco Martins Soares na 3ª secção da 3ª divisão; Flavio Noite na 1ª secção da 3ª divisão; para servir como auxiliar da renovação e duplicação da linha telegraphica de Monte Alegre, Arthur Amorim Carado, e o guarda-fio de 2ª classe Francisco do Nascimento para servir como encarregado do trecho de Maragogipe a Cachoeira, na 1ª secção do 2º districto da Bahia.

— Do cargo de ajudante da agencia do Correio de Parnahyba, no Estado do Piahy, foi exonerado a pedido Gustavo José Masullo. Para esse lugar foi nomeado Jovelino Magalhães Fonteuclle.

— O requerimento de W. E. Entzminger, pedindo pagamento de um vale postal, teve o seguinte despacho: «Não ha que deferir, pois o vale foi pago.»

— Foram supprimidas as linhas postaes de Ponte Nova a Jequery, passando por Amparo da Serra, e de Bandeirinhas (estação) a Bom Sucesso de Urucú, no Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado Joaquim Jorge Brazil para o cargo de agente do Correio de Marangati, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por abandono de emprego foi exonerado o estafeta distribuidor da agencia do Correio de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, João Dias Lopes.

Em substituição foi nomeado Luiz Radino Echivarria.

— Foi creada uma linha postal entre Ponte Nova e Amparo da Serra, passando por S. José dos Oratorios, Estado de Minas Geraes, com 27 kilometros de extensão e 10 viagens mensaes.

— De agente do Correio de Beretanga, no Estado da Bahia, foi exonerado Pedro Alvares de Freitas.

Para esse cargo foi nomeada D. Esther Etelvina da Cruz.

— «Aguarde oportunidade»—foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Custodio Magheli pedindo ser nomeado servente da Directoria Geral dos Correios.

— Foi nomeado Eugenio Valduga para estafeta da linha postal de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul.

Agricultura, Industria e Commercio

Pelos funcionarios do 7º Districto Veterinario, Dr. Gabriel Spada e Manoel Bomfim de Carvalho, foram feitos os seguintes serviços na primeira quinzena de abril findo, no municipio de Araxá, á frente de cuja inspeccoria se acha o Dr. Cantidiano de Almeida.

As condições do gado cavallar, bovino, muar, asinino, suino, ovideo caprino e ovideo carneiro respectivamente, em um total de 50.000, 200.000, 22.500, 300, 60.000, 2.000 e 20.000 são geralmente boas.

Grassam algumas molestias, porém, sem caracter epidemico; foram empregadas 1.040 doses de vaccina contra o carbunculo symptomatico.

Foram aconselhados tratamentos varios em diversos animaes, nas fazendas dos Srs. coronel Isidro Ferreira dos Santos, Adhemar Goulart, Ezequias Marques, João Marques Montandon, Astolpho Rodrigues Valle, João de Paula Nascimento, Elias Carneiro de Paiva, Verissimo Vieira de Paiva, Urbano Villela, Cassiano de Paula, João Baptista Pinheiro, Gustavo Cardoso de Menezes, Ubaldino Ribeiro de Souza, Thomé Porfirio e Francisco Pedro da Costa.

Procederam-se aos seguintes tratamentos: peste de manqueira, pasteurelose dos bovinos novos, adenite equina, artrite traumatica, rheumatismo muscular, coliva urinaria, «pulmões», enterite dos bezerrinhos, frieira, carbunculo symptomatico, parotite gourn, vulgo (garrotinho), fistula de origem traumatica, osteoporose ou cara inchada, semi-paraplegia, accidentes ophidicos, etc. etc.

Foram feitas ainda castrações em bovidos machos.

A herva do rato tem produzido notaveis damnos, principalmente nos bovidos.

O tratamento aconselhado tem sido a punção do primeiro estomago dos ruminantes do flanco esquerdo e do «cieci» nos equideos, no flanco direito com um trocate, etc., etc.

— Do Sr. Ildelfonso Albano, prefeito da cidade de Fortaleza, no Ceará, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma:

«Penhorado medidas relativas installação serviços neste municipio inspecção leite, manifesto V. Ex. gratidão unanime povo Fortaleza tão relevante empreendimento, que vem attestar elevado patriotismo do titular da pasta da Agricultura; a quem accuso recepção seu telegramma de hontem, communicando-me providencias dadas a respeito.»

— Ao Sr. ministro informou a Directoria do Serviço de Povoamento:

O nucleo Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, foi fundado em maio de 1910, tendo assim apenas tres annos de vida.

Em 1911 a colheita dos colonos orçou por 60:000\$, correspondente ao trabalho de 22 familias, com 119 pessoas.

Em 1912 foi de 54:000\$, sendo a exportação de 42:000\$000.

Actualmente estão localizadas alli, 142 familias com 949 pessoas, sendo para o presente anno esperada uma colheita de 140:000\$000.

O nucleo tem duas estradas carroçaveis, com 24 kilometros e 755 metros, e 24 caminhos vicinaes, com 51 kilometros.

Existe no nucleo a seguinte criação:

Gado vaccum, 150 cabeças, 18:000\$; cavallar, 197 cabeças, 29:550\$; muar, 57 cabeças, 10:250\$; caprino, 108 cabeças, 321\$; lanigero, 12 cabeças, 480\$; suino, 384 cabeças, 7:680\$; aves domesticas, 4.250 cabeças, 4:250\$. Total, 70:500\$000.

—No Museu Nacional realiza-se, hoje ás 10 1/2 horas da manhã, a prova de prolecção didacta (oral), do concurso para a cadeira de chimica geral inorganica e analysa chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O ponto sorteado e sobre o qual deverão dissertar os candidatos é: phenomenos electroliticos e suas leis, applicações praticas á chimica inorganica e á analyse chimica, extensão dos factos e doutrinas sobre elles.

A prova é publica.

— Com o sorteio do ponto para as provas pratica e escripta, hoje, ás 10 horas da manhã na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria á rua General Canabarro n. 338, terá inicio o concurso para o provimento dos cargos de lente e substituto da cadeira de botanica, morphologia e physiologia vegetal daquela Escola.

Estão chamados para essa prova os candidatos inscriptos Drs. Ezequiel C. de Souza Brito, Graciano dos Santos Neves, Ismael Americo Muniz Freire, Francisco Furtado Mendes Vianna, Augusto Cesar de Freitas e Ignacio Moura.

— Nota das plantas distribuidas pelo Horto Florestal durante a semana finda: Posto Zootechnico de Pinheiro, 7.800; J. Torcapió Ferreira, Estado do Ceará, 6.500; Camara Municipal de Eloy Mendes, Minas, 5.000; Lino Aguiar & Comp., Amazonas, 3.600; João Gurgel de Lima, Ceará, 3.000; Campo de Demonstração de Espirito Santo, Parahyba do Norte, 2.000; Secretaria da Agricultura de Minas, 2.000; Alfredo Leite, Minas, 2.000; Campo de Demonstração de Xiririca, São Paulo, 1.623; Camara Municipal de Caxias, Maranhão, 1.400; Rede Sul Mineira, 1.100; deputado Alvaro Botelho, Minas, 840; deputado Lamounier Godofredo, Minas, 600; Botafogo Foot Ball Club, 100; Jardim Botânico, 92; coronel Pedro Salles, 40 e José Flavio de Meira Penna, 18.

— O Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio de Agricultura, de ordem do Sr. ministro, acaba de remetter para a Bibliotheca do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, por intermedio do Sr. Alberto Fialho, representante do Brazil junto ao mesmo Instituto, 88 volumes de varias publicações relativas ao commercio, industria e agricultura do nosso paiz.

E. F. Central do Brazil

Foram designados para servir: em A. de Vasconcellos, o praticante Benonio Joaquim da Camara; em Parahybuna, o telegraphista Annibal de Sá Freire; em Lafayette, o praticante Benjamin da Granha Senra; em Barra, o praticante José Baptista Guimarães; em

Morro Agudo, o praticante Tancredo José Lopes; em Rancho Novo, o praticante Ismael Pereira de Araujo; em Entre Rios, o praticante Luiz Soares dos Santos e em Juparana, o praticante Armando Eugênio Fraga.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares, em Paralybuna, o telegraphista Luiz Araujo e em Maxambomba, o telegraphista Manoel Freire Jucá.

— Deu parte de doente, o praticante Norberto José Corrêa.

— O movimento de gado, no dia 5, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 787 rezes e abatidas, 669 ditas; Cruzeiro, embarcadas, 336 rezes e a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 434 rezes e a embarcar, 1.002 ditas; Sítio, nenhuma; Rezende, embarcadas, 120 rezes e a embarcar, 60 vitellos; Norte, a embarcar, 336 rezes.

— Foram mandados servir: em Curralinho, o praticante Americo Avila; em Engenho Novo, o conferente Manoel Cordeiro de Souza; em S. Diogo, o conferente Carlos de Oliveira; em Rocha, o praticante José Paula Rocha; em Encantado, o praticante Franklin Cordeiro; em Arco Verde, o praticante Carlos Junqueira; em Villa Queimada, o praticante Oscar Setubal; em Mendes, o praticante Francisco Pereira Filho e em Piedade, o praticante Leopoldo Magalhães.

— A renda de S. Diogo, no dia 3, foi de 82\$100.

— O movimento de mercadorias na mesma estação, no dia 5, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 7.261 volumes com 476.923 kilogrammas; encomendas 1.188 volumes com 32.000 kilogrammas. Total, 8.449 volumes com 508.923 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.420 volumes com 675.410 kilogrammas; materias, 17.400 volumes com 928.560 kilogrammas; carne verde, 1.019 volumes com 110.400 kilogrammas; encomendas, 1.061 volumes com 10.581 kilogrammas. Total 23.900 volumes com 1.724.951 kilogrammas.

— A renda da Maritima, no dia 2, foi de 23:773\$900.

— O movimento de mercadorias, na mesma estação, no dia 5, foi o seguinte:

Foram remetidos 49 carros com 276.392 kilogrammas de mercadorias da estrada; 4 com 49.000 kilogrammas de carvão de particulares e 40 com 722.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 37.835 volumes com 1.909.700 kilogrammas; mercadorias da estrada, 815 volumes com 243.150 kilogrammas; carvão de particulares, 60.000 kilogrammas; carvão da estrada, 117.200 kilogrammas. Total, 3.384.850 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.720 volumes com 110.011 kilogrammas; minério, 440.000 kilogrammas; milho, 30 saccos com 1.884 kilogrammas; feijão, 96 saccos com 5.522 kilogrammas; café 17 carros com 1.100 saccas, pesando 66.519 kilogrammas. Total, 623.936 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 13.243, com 801.201 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.310, com 79.255 kilogrammas; saccas retiradas, 3.010, com 182.105 kilogrammas; ficaram 11.543, com 698.351 kilogrammas.

Prefeitura

Em reunião da Comissão Glorificadora da Memoria do Prefeito Dr. Pereira Passos, foi approvada unanimemente a proposta do Sr. Dr. Luiz Barbosa, membro da mesma comissão, e aclamados delegados auxiliares da comissão geral os Srs. Everardo Couto Braga (Casa S. José), Dr. Rogerio Coelho (medico do Posto da Assistencia), Lothario Figueiró (chefe do escriptorio do mesmo posto), Dr. A. Paula Rodrigues (Polícia Sanitaria), Julio Pereira Rangel (oficial-maior da Directoria Geral de Hygiene), Dr. Adelino Pinto (Matadouro de Santa Cruz), Manoel da Silva Pinto (administrador do Eutrepосто de S. Diogo), professor Ernani Pinto (chefe da inspecção do leite), José Joaquim Corrêa (guardas sanitarios), Dr. Felicissimo Fernandes (Laboratorio de Analyses), Dr. Rego Barros (Asylo S. Francisco de Assis), barão Pedro Affonso (Instituto Vaccinico) e Antonio Joaquim de Almeida (Necroterio).

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do Laboratorio de Analyses, Policia Sanitaria, Necroterio, exames de vacas leiteiras, Instituto Vaccinico e cemeterios.

— Durante o mez de janeiro ultimo a receita do montepio dos empregados municipaes importou em 1.071:655\$323, incluido o saldo de 215:710\$663, que passou de dezembro de 1912.

A despesa foi de 805:337\$231, passando para fevereiro do corrente anno o saldo de 266:318\$092.

— Pelos engenheiros municipaes será vistoriado amanhã, às 2 horas da tarde, o predio n. 45 da rua Luiz Gama, de Manoel Fernandes.

— Foram remetidos hontem á Directoria Geral de Fazenda os attestados de frequencia dos agentes, escrivães e serventes e dos fiscaes de inflammavos, relativos ao mez de abril findo e confeccionados pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Foram impostas multas, por infracções de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Inhaúma, a Eduardo Justo, de 50\$, por ter transferido o negocio para o Caminho dos Pilares n. 25, sem licença.

Da Candelaria, a Souza Gomes & Comp., de 500\$, por negociarem em feriado nacional, á rua do Hospicio n. 49.

Do Engenho Novo, a Anna dos Santos Braga, de 200\$, por estar negociando, sem licença, á rua Victor Meirelles, junto ao n. 157.

Do Sacramento, a J. M. da Costa & Comp. e José Maria de Almeida, de 500\$, a cada um, por estarem negociando em feriado nacional, ás ruas Uruguayana n. 86 e Sete de Setembro n. 198.

De Irajá, a Domingos Gonçalves da Cunha, de 200\$, por ter aberto negocio, sem licença, á Estrada da Penha junto ao n. 1.192.

A Innocencio B. Battiate, José Penotta e Euclydes Ferreira, de 100\$, ao primeiro e de 200\$, a cada um dos demais, por terem feito ou iniciado construcções sem licença, ás ruas Philomena n. 322, Carolina Machado n. 94 e Leandro Pinto n. 121, sendo intimados por editaes á legalização das obras no prazo de 10 dias.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 5 do corrente, pelo official Henrique Resse, 73 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, no total de 2:772\$650, pelos agentes dos districtos abaixo:

Inhaúma: 210\$ de impostos;
Engenho Velho: 12\$250 idem;
Tijuca: 330\$ de multas;
Campo Grande: 49\$ de enterramentos;
São Christovão: 110\$ de multas, 198\$ de impostos e 161\$500 de leilões;

Espirito Santo: 7\$ da matricula de cães e 193\$ de multas;
Santa Rita: 30\$ idem e 150\$ de impostos;
Sacramento: 220\$ idem e 120\$ de multas,
São José: 280\$ idem, 25\$500 de leilões e 80\$100 de impostos;
Santo Antonio: 318\$800 idem;
Sant'Anna: 40\$ de multas;
Gambôa: 110\$ idem, 51\$200 de impostos e 14\$ de matricula de cães.

— Foram transferidos os guardas municipaes Idalino Gonçalves de Araujo, do 5º districto (Santo Antonio), para o 10º (Sant'Anna) e José Augusto do Nascimento, deste para o 11º (Gambôa).

— Foram designadas para terem exercicio nas escolas abaixo as adjuntas: Elisa Ottoni Bastos, 2ª masculina do 12º; Maria Doria Freitas de Carvalho, 13ª mixta do 1º; Anna Barata Braga, 8ª do 6º; Guilhermina Ramos de Moura, 3ª do 6º e Alba Canizares do Nascimento, 8ª do 1º districto.

Adquiriram immoveis

D. Esther Felicidade B. Guimarães, terrenos á rua Fonseca Tellos, por 12:000\$00;

Francisco Pacheco de Oliveira, predio á rua S. João, em Chamby, n. 241, por 10:000\$000;

Edgard de Almeida Magalhães, predio no largo do Boticario n. 22, por 10:000\$000;

Eurico de Amorim, predio á rua Tavares Bastos por 12:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viacão:

Afonso D'Alencourt Fonseca. — Deferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade para assignatura do termo decorrente do decreto n. 10.155, de 2 de abril ultimo.

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Araruama States Company Limited, requerendo um premio de animação para desenvolvimento da cultura de algodão «Sea Island», na fazenda Ipitanga, de sua propriedade. — Aguarde oportunidade.

Francisco Oliva da Fonseca, pedindo matricula gratuita no 2º anno da Escola Agricola de Pinheiro, para seu filho Tarquinio de Oliva Fonseca. — Em vista das informações, não pôde ser attendido.

João Calmon de Siqueira, pedindo matricula gratuita na Escola Agricola da Bahia, para seu filho João Calmon de Siqueira Junior. — Não pôde ser attendido.

Dr. Frederico Borrel, pedindo gratificação por serviços prestados no Campo de Demonstração do Municipio de Espirito Santo. — Em vista das informações, não tem logar o que requer.

Dr. José Ribas Cadaval, requerendo lhe sejam entregues os documentos scientificos que juntou ao seu requerimento de inscripção no concurso de lente da cadeira de Physica, da Escola Superior da Agricultura. — Deferido, devendo o requerente ou seu procurador, comparecer á Secretaria da Escola, onde receberá os documentos, assignando recibo.

— Pela Prefeitura:

Andrade & Veiga, Celestino Prata & Comp., Francisco Braga e Oscar Marques & Comp. — Deferidos.

Agostinho C. de Figueiredo, Boaventura J. de Carvalho, Humberto Pimentel Duarte (Dr.), João Marques da Silva, Jesuina Rodrigues Sanarão, Manoel José de Souza Moraes, Manoel Assumpção, Manoel José Capeletti, Manoel Pereira Lameiro e Manoel Hermida Boulhara. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Eudoripes Corrêa. — Junte o titulo de nomeação devidamente sellado.

Joaquim Rodrigues Ferreira & Comp. — Juntou a licença do corrente exercicio.

Otilia Monteiro. — Passe o diploma.

Alice Janet Martins. — Indeferido.

Leontina A. da Silva. — Já foram distribuidos os passes que a companhia fornece.

Enlina Faria de Mello. — A lei não autoriza o que pede.

Alexandre Eugenio de Andrade Camisão. — Indique o titulo de gratificação de que quer certidão.

Gilda de Souza Guimarães. — Conceda-se a licença.

Victorino Moreira da Silva. — Deferido de accordo com a informação.

José P. Itibiriçá. — Deferido de accordo com a informação.

Francisco Augusto da Silva Paiva. — Prove o que allega.

Património do Senhor Bom Jesus do Monte. — Deferido.

José de Souza. — Deferido quanto á primeira parte; em relação á segunda requereira em separado, querendo.

Joaquim Raymundo Delamare. — Certifique-se de accordo com a informação.

Martinho de Souza Pinto. — Dirija-se ao engenheiro da circumscripção.

José Manoel Teixeira (2), Eduardo de Alvarenga Peixoto e Almeida Barbosa Guimarães. — Deferidos de accordo com as informações.

Dr. Leopoldo Accioly do Prado. — Passe-se alvará.

José Fernandes Martins. — Deferido nos termos da informação.

Luiz Augusto da Silva, José de Souza Fernandes, Alves & Mario, Laport, Irmão & Comp., Antonio Varella, Parreira A. Simão, A. Botto Machado, Empresa de Mineração Tintas Ancora, J. S. Mendes & Comp. (2), Vasconcellos & Comp. e The Con Book Co. Ltd. — Deferidos.

Vieira, Mattos & Comp. — Provém terem assignado o termo de responsabilidade na Capitania do Porto.

Custodio José Fernandes. — Mantenho o despacho anterior.

Dr. Henoch Ramidorff. — Passe-se alvará.

Manoel Alves Lobo, José Joaquim Marcellino. — Passem-se alvarás.

Manoel Coelho Tavares, Manoel Ferreira da Silva, Joaquim Trindade de Freitas e Eduardo Alves Machado. — Passem-se alvarás.

Alfredo Coelho da Rocha. — Apresente projecto de accordo com a lei.

Marques Sampaio. — Declare o prazo.

Dr. Carlos Taylor e Barão Werneck. — Tenham a planta na obra.

Eduardo Assis Bandeira. — Satisfaca o exigido.

Antonio Giffoni. — Apresente a consulta feita á Sub-Directoria.

João Leopoldo Modesto Leal. — Compareça.

Antonio Joaquim Rabello (Rezende ns. 82 e 82 A). — Pode habitar.

José Amaral de Mello e Manoel Martinho Filho. — Passem-se guias.

Dr. Francisco Paulino Soares. — Conclua o recibo e volte.

Manoel Ribeiro da Cunha Pacheco. — Facilite exame das paredes que quer conservar.

D. da Silva & Comp. — Compareça para esclarecimentos.

Francisco Borges Diniz. — Junte a 2ª via do projecto.

José Gil Ribeiro. — Habilite-se.

Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição. — Satisfaca a duvida.

Mario de Oliveira Freitas. — Satisfaca o exigido em lei no concernente á installação sanitaria.

José Vieira Goulart, Joaquim Pereira Alves e Dr. Eugenio Lendberg Porto Rocha. — Podem habitar.

Dr. João Victorio Pareto Junior. — O alvará junto não se refere aos predios para os quaes pediu habitação.

Victor Mepalchi. — Passem-se guias.

Mario da Cunha Rocha. — Requeira licença para os muros divisorios feitos a maior.

Francisco Marques Pereira. — Declare as dimensões exactas do terreno.

José Teixeira da Cunha e Carlos José Soares. — Podem habitar.

Maria Walls. — Compareça.

Joaquim José da Silva Castro. — Declare o prazo que precisa.

Mario Moutinho dos Reis, Antonio de Almeida Passentras e José Alves Baptista. — Compareçam para explicações.

Companhia B. de A. Liquido de S. Paulo. — Inscreva-se.

Agenor N. Venerando da Graça, Antonio Scasso, Antonio S. da Conceição, Antonio R. da Costa Pinheiro, Nelson A. Pinto de Miranda, Manoel Vieira, Maciel M. Pinto Figueiredo, Honório Figueira, Curacio da C. Pereira, Joviano Gomes, Joaquim M. da Silveira, José R. de Almeida, Dolinda de O. Vidal, Dolores R. Meirelles, Joaquim F. da Silva, Henriqueta L. Marques, Antonio J. M. Tinoco, Zeferino R. de Oliveira, Aristides C. Lyal, Antonio C. Freire de Carvalho (almirante), Luiz de Carneiro, Lidonio N. de Carvalho, Agostinho I. da Silveira, Arlindo V. da Rocha, José M. da Silva, André A. da Silva, Manoel N. Capella, José F. Lourenço, Miguel L. Borges, Mariano J. da Costa Mendes e Martha Berdoneschi. — Tranfirmam-se.

Antonio P. de Oliveira. — Rectifique-se.

José A. da Cunha, José R. Ferreira & Comp., José Olivella, José M. Barbosa, Joaquim A. Ferreira da Silva, Miguel de A. da Costa, Mattos & Pinto, José L. Teixeira, Julia C. Corrêa (collecta), Antonio J. Martins Tinoco, Augusto G. da Costa, Aristides C. Leal, José B. de Carvalho, José M. Pereira de Castro, Quiteria A. da Silva, Paulo Zigmund & Comp., Quintino J. Alencar, João A. da Silva, Maria A. de Figueiredo, Manoel F. da Silva, Antonio G. Thomé, Domingos de Barros, João A. Ferreira, Joaquim de F. Lindo, Maria M. de Castro Leite, Dr. Alberto de B. Castro, Matheus M. Mercedes Barrico, Maria L. Bastos de Bruce. — Satisfacam as exigencias.

Custodio Loreto, Rodrigues & Travassos, Pedro G. Veiga, Villon & Anchorina, J. Silva & Irmão, João A. Pontes, Rogerio Montemar, João L. dos Santos, José R. de Freitas, Joaquim F. Ferreira, Custodio D. Nogueira, Raphael C. Cad, Paulo V. de Souza, João N. Quintano, Leal Santos & Comp., José Martins, Guimarães Almeida & Comp., Julião Ascard, Cruz Senna & Carvalho, Valentim A. da Silva, Octavio Miranda, Manoel L. Coelho, Alves & Dias, F. N. Malheiros, Antonio M. do Val, Alves Pires & Comp., Antonio de A. Soares, Manoel dos S. Barbosa, Moreira & Moreira, David Branco, Jorge Schmidt, Manoel G. da Motta, Benjamin do C. Braga Junior (Dr.), F. Alcantara Gomes, Monteiro Filho & Comp., Symphonio dos Santos & Comp., Côrtes & Comp., Fernandes A. da Silva, Marques Sampaio & Comp. e João Abrantes. — Deferidos.

A. G. de Carvalho. — Idem, nos termos da informação.

Silva & Irmão, M. Eduardo de Souza, Pinheiro Agostinho, Joaquim L. da Silva e A. Carvalho Lima. — Indeferidos.

Maria A. Cruz, J. L. da Silva, Irmãos Acosta, Pedro Zupi, Carlos Schuenen, Casemiro de Almeida & Comp., Companhia Hanszatica, Luiz P. de Oliveira, Humberto Lima & Comp., J. F. Duclos, João B. Alves de Oliveira, João G. de Carvalho, Lamira & Almeida, Luiz R. Teixeira, Fry Youle & Comp., Fonseca Vaz & Comp., A. Martins Guimarães & Comp., Costa Carvalho & Pereira, José M. da Motta, José Ping da Rocha, Lima & Comp., Peres & Souza, J. Antonio & Lúcio, M. Ramos de Oliveira, Manoel da Silva, Jorge Cury, Moreira Mesquita, Amibal Simões, Manoel R. Figueiredo, Dionysio P. Villaga e Antonio J. Dias da Silva. — Satisfacam as exigencias.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

De seis mezes ao professor do Instituto Nacional de Musica, Carlos Alves de Carvalho;

De 180 dias, ao guarda civil Antonio Pedroso Reis;

De 90 dias, aos guardas civis Luctacio Ribeiro do Prado, Fidelis José da Conceição e Eduardo Ramos Nobre.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias á operaria da Imprensa Nacional Virginia de Jesus e ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Julio de Santa Cruz Oliveira;

De seis mezes ao collecter das rendas federaes em Sorocaba Gustavo Schrepel.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Bernardino Garcia e de 30 dias ao telegraphista de igual classe Ernesto de Souza Nogueira, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos;

De tres mezes, á auxiliar da telegraphista da mesma repartição Maria Antonietta Navarro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	59.8	26.5	27.5	21.7	22.6	8.0	SE	1	6	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	54.4	26.0	31.1	22.0	19.4	4.0			4	Mão.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	59.7	25.5	28.4	23.4	22.3	13.5	S	5	10	Mão.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.2	30.2	31.2	23.4	20.3		ESE	5	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.2	23.4	31.4	21.8	18.5		C	0	10	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	60.9	24.5	—	—	15.1		SE	2	6	Orvalhou.
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	67.2	27.4	30.4	22.6	17.8		S	1	7	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.1	19.7	25.2	17.1	13.4		NE	2	8	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.7	27.2	31.2	20.6	21.4	0.6	S	5	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.2	24.8	28.7	19.8	19.8	0.4	SE	4	10	Mão, orvalhou.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.6	24.3	27.9	20.9	19.9	0.8	C	0	10	Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	61.6	25.4	28.2	24.8	19.4		C	0	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.7	21.5	27.0	18.7	14.0		E	5	4	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	62.4	27.5	30.0	25.1	17.5		E	5	6	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.7	24.9	29.0	20.1	21.1	9.4	SW	2	9	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.9	21.2	27.7	17.8	14.4		SE	2	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.2	25.0	29.0	22.0	19.7	2.1	SW	4	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.3	26.0	32.1	21.1	22.2		C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	23.8	—	18.6	17.3		C	0	6	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	66.4	25.1	32.4	21.0	20.4		C	0	8	Bom, orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.1	21.0	26.6	18.8	15.8		SE	1	0	Bom, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	63.6	21.8	31.6	24.5	18.0		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Bello Horizonte.....	19° 53'	30° 13'	857	61.9	23.8	26.6	11.0	17.9		C	0	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.450	65.7	17.4	—	—	11.4		C	0	—	Bom, nev. ten. grv.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.6	17.4	27.4	13.0	12.7		C	0	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	62.1	19.1	28.0	11.9	12.7		C	0	0	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	61.3	19.6	25.0	13.6	12.8		C	0	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.6	22.2	29.2	16.2	16.7		N	4	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.6	19.2	27.4	12.9	13.7		N	2	—	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	64.6	14.8	27.4	8.8	10.9		C	0	—	Bom, nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	60.1	20.2	28.0	11.5	11.6		N	2	5	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.7	14.0	26.2	12.2	10.7		SE	1	8	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.8	13.8	26.2	9.0	11.2		C	0	1	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	60.5	25.5	26.4	17.4	15.6		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.8	21.2	27.6	14.6	12.8		NE	2	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	62.9	21.6	31.0	13.8	14.1		N	4	10	Bom, orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.2	15.7	30.1	12.4	12.4		C	0	10	Bom, nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	16.0	30.2	12.9	13.5		C	0	5	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	60.2	19.3	25.3	12.2	12.1		E	5	0	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	21.2	28.6	12.5	12.5		NN	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.4	24.0	28.6	19.5	16.4		NNW	3	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.1	22.0	28.7	17.9	12.4		C	0	2	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	63.3	19.2	29.0	14.0	13.7		N	1	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	60.3	22.2	28.0	13.5	12.5		NW	3	5	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.2	30.4	32.0	20.8	13.6		NW	3	1	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	24.0	33.0	19.0	18.4		NW	1	5	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.416	60.2	15.9	27.1	12.0	12.7	17.1	C	0	10	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	—	—	27.0	10.9	—	0.4	NW	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.9	24.5	30.0	19.0	16.6		SE	1	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	58.9	22.3	33.1	21.2	17.5	0.5	NE	1	7	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	57.5	19.8	28.2	18.8	15.9		C	0	10	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	59.3	19.6	27.2	19.2	16.6	0.5	SW	2	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	58.1	24.0	29.5	21.8	19.0		N	2	7	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	57.8	13.8	22.3	12.1	10.5	19.6	SW	1	10	Mão.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	18.0	25.4	15.1	15.0	13.1	C	0	10	Mão.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	66.1	14.0	27.3	10.2	14.9	18.3	NW	1	9	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	55.5	21.4	30.0	24.1	14.6	3.2	C	0	10	Mão, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	61.6	15.1	23.7	14.6	11.1		NE	3	8	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	61.0	17.0	28.1	17.3	11.2	2.2	NW	9	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.4	15.8	23.0	19.0	11.1	23.0	NE	5	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	60.1	14.5	20.5	12.2	11.2	56.0	W	2	10	Mão.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	65.0	16.6	22.4	16.1	11.7	15.5	NNE	4	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	56.7	17.3	22.4	19.0	12.0	12.2	SW	6	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	57.7	17.1	22.9	17.5	11.8	10.3	W	5	7	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.0	17.2	22.8	16.1	11.4		SSW	8	8	Mão.

Ocorrências — Em Fortaleza, Fernando de Noronha, Jabotão, Recife, Ondina, Cuyabá, Curitiba e Brusque choveu hoje. Em Campina Grande, Goyanna, Nazareth, Corumbá, Blumenau e Cruz Alta chuveu hoje. Em Nazareth, Corumbá, Guarapuava, S. Luiz das Missões, Cruz Alta, Guaporé, Torres, Porto Alegre, Cachoeira, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem.
As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Corumbá com 8°,8 e em Passa Quatro com 9°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg			
1/2 noite.....	761.9	22.0	13.4	68	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	760.9	21.2	14.2	76	2.3	NNE	0	Limpo
6 m.....	760.9	20.5	14.3	80	1.3	NNW	1	Cu
9 m.....	761.8	21.2	15.6	83	2.3	NNE	1	Cu
1/2 dia.....	760.9	25.4	15.9	58	2.2	NNW	2	St-Cu
3 t.....	759.5	23.6	15.6	72	6.9	SSE	1	St
6 t.....	759.4	22.8	16.0	78	4.5	S	0	Limpo
9 n.....	760.0	22.7	16.1	78	2.1	SSE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 16° 4 ao meio dia e 20 m.; minima, 20° 0 ás 8 hs. 23 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m,0. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação: 0 hs. 0 m.

Orvalhou fracamente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	760.1	21.6	16.1	84	3.8	NNW	0	Limpo
3 m.....	759.3	20.8	16.2	89	1.1	NNW	2	St
6 m.....	759.3	19.3	15.2	91	1.9	NW	1	Fr-St
9 m.....	760.1	20.7	14.8	81	3.6	NW	1	Fr-St
1/2 dia.....	759.0	25.1	15.8	66	2.5	NNE	0	Limpo
3 t.....	757.3	24.2	17.2	77	5.3	SSE	0	Limpo
6 t.....	757.8	23.3	16.6	78	8.5	SSE	1	Fr-St
9 n.....	758.7	22.7	15.7	77	1.2	SSE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 26° 2 á 1 h. 58 m. t.; minima, 19° 3 ás 6 hs. 0 m. Evaporação em 24 horas 4m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Insolação, 10 hs. 0 m.

Orvalhou abundantemente de madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	758.1	21.9	15.1	77	2.5	NNW	0	Limpo
3 m.....	757.0	20.7	16.6	91	2.6	NNE	10	St
6 m.....	757.4	20.3	15.7	89	1.6	N	10	St, Fr-St
9 m.....	759.4	20.8	16.1	88	2.1	NE	10	St, Fr-Ft
1/2 dia.....	758.2	24.2	17.2	71	2.6	NNW	0	Limpo
3 t.....	756.6	28.6	14.4	49	1.4	NNW	0	Limpo
6 t.....	756.6	24.3	16.9	75	3.4	S	0	Limpo
9 n.....	757.6	23.4	16.5	77	3.6	SSE	0	Limpo

Temperatura maxima, 28° 9 ás 3 hs. 10 m. t.; minima, 19° 7 ás 7 hs. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 0. Insolação, 7 hs. 54 m.

Houve nevoeiro tenue em parte da madrugada e durante a manhã até o começo da tarde, orvalhando pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 3 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	933	879	1.812
Entraram.....	49	31	80
Sahiram.....	32	14	56
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	942	895	1.837

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 253 consultantes, para os quaes se aviaram 248 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 4 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	942	895	1.837
Entraram.....	29	15	44
Sahiram.....	32	20	52
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	930	887	1.817

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.234 consultantes, para os quaes se aviaram 1.271 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 169 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se no dia 3 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionais 42 e estrangeiras 8; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 20, maiores de 12 annos 28 e menores de 12 annos 22; indigentes 13.

No dia 4 deste, foram sepultadas 48 pessoas, sendo: nacionais 43 estrangeiras 5; do sexo masculino 34 e do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 17; indigentes 21.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Alcalá*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Itapema*, para Paranaíba, Antonina, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Vestris*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Vandyck*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Rio de Janeiro* (italiano), para Bahia, Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas da manhã.

Pelo *Georgia*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Ortega*, para Rio da Prata o Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Cubatão*, para os portos de norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até à 11 horas da manhã.

Pelo *Virgil*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Victoria*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Itapema*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 tarde do hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes, e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 248, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

37.528.....	20:000\$000
40.779.....	3:000\$000
42.342.....	2:000\$000
53.101.....	1:000\$000
46.897.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

58.129	27.012	6.969	57.285	15.028	48.027
47.208	47.880	25.130	50.816	31.012	9.069
	55.329	58.598	15.214	36.201	

Premios de 100\$000

30.050	13.230	34.026	10.556	11.584	57.411
4.552	43.491	6.336	44.748	45.056	54.659
38.657	49.181	26.547	5.213	11.458	58.903
47.552	41.112	51.440	11.598	50.921	41.540
40.731	52.322	2.615	46.683	58.644	57.726
54.208	16.129	34.144	35.307	1.535	23.927

Aproximações

37.527 e 37.529.....	200\$000
40.778 e 40.780.....	100\$000
42.341 e 42.343.....	50\$000

Dezenas

37.521 a 37.530.....	40\$000
40.771 a 40.780.....	30\$000
42.341 a 42.350.....	20\$000

Centenas

37.501 a 37.600.....	8\$000
40.701 a 40.800.....	6\$000
42.301 a 42.400.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 28 teem 4\$ e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 28.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de maio de 1913.

ASSEMBLEAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 8 — Companhia Vidraria Carmita, á 1 hora, para lançar um emprestimo.

Dia 9 — Companhia Morro da Mina, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 10 — Aguas Corcovado, á 1 hora, para novação do contracto.

Dia 11 — Companhia S. João da Barra e Campos, ás 11 horas, para augmentar a frota.

Dia 12 — Tecidos Manchester, ás 11 horas, para contas e eleições.

— Tijolos S. José, ao meio dia, para avaliação de bens.

— A Sul America, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 21 — Empresa Auto Avenida, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
 Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apólices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.
 Companhia Manufatura Fluminense, desle já, o coupon n. 5.
 Estrada do Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.
 Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.
 Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
 Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.
 Jockey Club, os juros de 8\$ por título, desde já.
 Companhia America Fabril, os juros do seu empréstimo, desde já.
 Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.
 Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.
 Companhia Manufatura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.
 Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.
 Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.
 Tecidos de Linho Sapopemba, os juros de suas debentures, até 8.
 Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º coupon de juros.
 F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.
 F. e Tec. Carioca, os juros das debentures, até 7.
 Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.
 Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.
 Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.
 E. F. Therezopolis, desde já, os juros de duas debentures.
 Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.
Dividendos:
 Rede Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, desde já.
 Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.
 S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % desde já.
 Companhia Madeiras Nacionais, desde já, o 1º semestre.
 Companhia Cantareira e Vição, desde já, o dividendo do semestre findo.

O CAMBIO

Os bancos estrangeiros affixaram ainda as tabellas officiaes de 16 1/8, 16 3/31 e 16 3/16 d. e o do Brazil ás de 16 3/32 e 16 7/32 d. sobre Londres.

O mercado abriu e funcionou regularmente firme, sendo fornecido o papel bancario em condições mais accessiveis, ao mesmo tempo que o particular era pouco procurado.

Com effeito, o Banco do Brazil e o British operavam a 16 7/32 d., dando os demais sacadores a 16 3/16 d., uns e a 16 13/64 d., outros.

As letras particulares eram compradas a 16 9/32 d., mas, não havia vendedores desses papéis sinão a 16 1/4 d.

O mercado fechou firme, mas com pouco movimento.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 3/16
Paris (por francos).....	593 a 589
Hamburgo (por marco).....	731 a 727
	A' vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 16
Paris, por franco.....	\$601 a \$596
Hamburgo, por marco.....	\$741 a \$736
Italia, por lira.....	\$593 a \$586
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$292
Provincias portuguezas.....	\$300 a \$295
Hespanholas, por peseta.....	\$369 a \$356
Nova York, por dollar.....	\$3415 a \$3090
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 15/16
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$050 a 3\$015
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$235
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$600 a \$595

Operações realizadas:

Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	— 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 5/32 a 16 7/32	15 31/32 a 15 1/32
Paris, por franco.....	\$590 a \$583	\$597 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$729 a \$726	\$737 a \$735

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$594
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32
Paris, por franco.....	600 a 596
Hamburgo, por marco.....	740 a 737

Operações:

Bancario.....	— 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

A BOLSA

Funcionou regularmente animado o mercado de fundos, por i so que os negocios effectuados foram bem desenvolvidos notadamente sobre apólices.

Esses papeis regularam bastante firmes, tanto as geraes, como as estaduais e municipaes.

Regularam bem collocados tambem os papeis de bancos e não accusaram alteração os de companhias de tecidos, mas estiveram completamente retrahidos e frouxos os de jogo.

Carecia tudo o mais de interesse, como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

Apólices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	1:000\$000	998\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:028\$000	—
Empréstimo de 1909, 5 %.....	975\$000	971\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	970\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	933\$000

Apólices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	90\$000	89\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	493\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	943\$000	940\$000
Espirito Santo, 6 %.....	850\$000	800\$000

Apólices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	204\$000	202\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	204\$000
Ouro £ 20, (port.).....	293\$000	290\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	—	290\$000

Debentures:

Tecidos Alliança.....	206\$000	204\$000
Docas de Santos.....	204\$500	—
Mercado Municipal.....	201\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	204\$000	—
Tecidos Confiança.....	202\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Associação dos Empregados no Commercio.....	56\$000	—
S. Bernardo Fabril.....	—	180\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Agua de Caxambú.....	204\$000	—
Luz Stearica.....	203\$000	—

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	103\$000	101\$000
--	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Do Brazil.....	261\$000	260\$000
Commercial.....	—	218\$000
Do Commercio.....	205\$000	197\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Lavoura.....	170\$000	150\$000

Companhias de tecidos:

Progreso.....	—	250\$000
Confiança.....	200\$000	195\$000
Manufactura.....	210\$000	—
Cometa.....	210\$000	210\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	210\$000
Brazil Industrial.....	305\$000	285\$000
Corcovado.....	—	220\$000
Magens.....	120\$000	—
S. Pedro.....	—	210\$000

Seguros:

Minerva.....	10\$000	—
--------------	---------	---

Companhias avulsas:

Loterias Nacionais.....	—	50\$000
Terras e Colonização.....	9\$000	—
Carteira.....	—	208\$000
Docas de Santos.....	590\$000	—
Docas de Santos, nom.....	588\$000	570\$000
E. F. Goyaz.....	58\$000	40\$000
Construções Cíveis.....	—	140\$000
Agrícola e Commercial.....	—	3\$000
Transporte e Garruagens.....	90\$000	80\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1.....	997\$000
Idem, idem, 1, 1, 1, 2, 3, 3, 3, 37.....	998\$000
Idem, idem, 7, 10.....	999\$000
Emprestimo de 1909, 1, 2, 5, 10, 10, 11.....	960\$000
Emprestimo de 1909, 17.....	972\$000
Emprestimo de 1903, 1.....	1:030\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 5, 28.....	940\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 10, 14, 22, 46.....	89\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 10, 22.....	204\$500
Emprestimo de 1906, port., 40.....	204\$000
£ 20, ouro, port. 20.....	292\$000

Bancos

Commercio, 3/8.....	230\$000
Brazil, 17/40.....	260\$000
Brazil, 2, 2, 5, 14, 50, 50.....	261\$000

Companhias

Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 100, 400.....	97\$000
Tec. Brazil Industrial, 30, 50.....	300\$000

Debentures

Tec. Progresso Industrial, 25.....	201\$000
Tec. Progresso Industrial, 30, 50.....	202\$000
Manufactura, 50.....	195\$000
Mercado Municipal, 25.....	201\$000

Por alvará

Tec. Alliança, 120.....	226\$000
Tec. Carioca, 50.....	250\$000
Tec. Petropolitana, 70.....	260\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar		Por kilogr.
100 saccos branco crystal superior de Pernambuco a.....		\$460
100 ditos idem idem bom do norte a.....		\$430
50 ditos mascavinho bom do norte.....		\$300
190 ditos idem idem de Campos a.....		\$290
150 ditos mascavo bom de Pernambuco a.....		\$210
805 ditos idem idem idem a.....		\$200
1.000 ditos idem idem idem a.....		\$190
Algodão		Por 10 kilos.
297 fardos em rama de 1ª sorte, da Parahyba, para já a.....		9\$600
100 ditos idem idem de Penedo, para já a.....		9\$300

O CAFÉ

Declararam-se fracos os centros de consumo, cujas bolsas passaram a funcionar em condições desfavoraveis.

Deante disso, o mercado desse producto, nesta praça, abriu e funcionou, hontem, tambem em posição de baixa, sendo assim que

os vendedores divulgaram os preços de 9\$600 e 9\$700 sobre o tipo 72 mas, como base de pequenos negocios.

Com effeito, os compradores permaneceram retrahidos, não intervindo em novos trabalhos, de modo que as condições do mercado, em vista disso, tornaram-se cada vez mais fracas.

E, assim, nesse estado, permaneceu o mercado durante o dia, sendo vendidas para exportação cerca de 2.200 saccas, contra 3.300 da vespéra.

O mercado fechou estavel e sem nova alteração nos preços.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.225
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....	3.225
Desde 1 de julho.....	2.564.699

Vendas declaradas:

Hontem.....	2.200
Ante-hontem.....	3.300
Desde o dia 1 de janeiro.....	7.100
Desde 1 de julho.....	1.009.100

Passagem :

Por Jundiahy, para Santos.....	2.500
Pauta da semana, 670 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	174.721
Entradas de hontem.....	3.225

Total.....	177.946
Embarques de hontem.....	4.257

Stock actual.....	173.689
-------------------	---------

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 5:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	5.500	330.000
E. F. Central.....	6.128	367.680
Por via maritima.....	4.133	247.980
Total.....	15.761	945.660

De 1 a 6:

E. F. Leopoldina.....	8.725	523.500
E. F. Central.....	6.128	367.680
Por via maritima.....	4.133	247.980

Total.....	18.986	1.139.160
------------	--------	-----------

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 6:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	496	29.760
Europa.....	1.915	114.900
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	1.241	74.460
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	605	36.300
Total.....	4.257	255.420

De 1 a 6:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	2.500	150.000
Europa.....	2.165	129.900
Rio da Prata.....	1.160	69.600
Pacifico.....	3.010	180.600
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.775	106.500

Total.....	10.610	636.600
------------	--------	---------

Desde 1 de julho.....	2.654.411	159.324.600
-----------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$600 a 10\$700
N. 4.....	10\$400 a 10\$500
N. 5.....	10\$200 a 10\$300
N. 6.....	10\$000 a 10\$100
N. 7.....	9\$600 a 9\$700
N. 8.....	9\$200 a 9\$300
N. 9.....	8\$900 a 9\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça conservava-se completamente paralisado, funcionando com os preços paramente nominados.

Entraram ante-hontem 10.204 saccas e não houve salidas, tendo passado hontem por Jundiaby 4.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 16.202 saccas, na média de 3.240 e desde 1 de julho 8.137.910, sendo o stock de 1.338.394 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas

Dia 5:
Nova York, baixa de 3 pontos.
Opção de julho, 11.06 centimos por libra.
Havre, inalterado.
Opção de julho, 70.50 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Opção de julho, 58 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 dinheiros.
Opção de julho, 51 sh. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	10.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	5.000
Total.....	55.000

Abertura

Dia 6:
Nova York, baixa de 1 ponto e alta de 2 a 3 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opções:
Havre, julho, 70,25; setembro, 70,50; dezembro, 70,50, e março, 70,75 francos.
Hamburgo, julho, 57,75; setembro, 57,75 e dezembro 57,50 e março 57,25 pfennigs.
Londres, julho, 50 sh e 9 d.; setembro 51 sh. e 3 d.; dezembro 51 sh. e março 51 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 6:

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Wandych*, commandante Cadogan; passageiros: Hubert Tompson, Walter Kakman, R. Lewis Morris, José Garcia Jove, James Maher, Carl Malou, Waldemiro Prado, Dr. Preston Rambo e familia, Isabella Tre, Dr. Williams B. Hentz, Samuel Cabot, Ed. Stuart e senhora, Harry Rees e senhora, Antonio Leite, Percy Langhfoot, John Newkirk, Arnaldo da Cunha, Armando Peixoto, A. Peixoto, Walter Freeling, Dr. Edilberto Campos e familia, Roger Mery, 9 em 2ª e 12 em 3ª classe e mais 113 em transito; carga, varios generos a Larnport Holt.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Vestris*, commandante Davies; passageiros: W. O. Findler, Othilia Silva, Armando Silva e familia, G. R. Browder, John Cullen, W. A. Fielder, A. Goulart, Mme. Cesar Albuquerque e familia, Bishop Kinsolving, Maria Mase, Robert Spinal, B. de Campos, 5 em 2ª e 3ª classes e mais 299 em transito; carga a Larnport Holt.

De Bremen e escalas—Paquete allemão *Sierra Ventana*, commandante Bolte; trazendo cerca de 600 imigrantes para Santos, Buenos Aires e Uruguay; carga a Herm Stoltz.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Ortega*, commandante Pipp; passageiros: Borges Machado e familia, Louis Lefebvre, Manoel

Coelho, Martha de Souza, Joaquim da Silva e familia, Thomé Motta, Julio Araujo, A. Lefebvre, E. Brummer, 13 em 2ª e 199 em 3ª classe; carga a Mala Real.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Valdivia*, commandante Belard, trazendo oito passageiros para o Rio e 58 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, trazendo seis passageiros; carga á Empresa de Navegação Rio S. Paulo.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Giorgia*, commandante Raquin, trazendo quatro passageiros para o Rio; carga a Rombauer.

De Callão e escalas — Vapor inglez *Gallicia*, commandante Christian, carga á Mala Real Ingleza.

De Porto Alegre e escalas—Paquet e Nacional *Itapema*, commandante, Williams; passageiros: Leopoldo Noronha e senhora, Adroaldo Fontes e senhora, Vicente Falaico, Fernando Lourestien, Alexandre Furast, Robert Natalino, Dr. Heitor Mercio e senhora, Egisto, Consigli, Capitão João Macalão, José Luiz de Siqueira, Eurico Franca, Antonio Francisco de Almeida, Cici Pereira, Alvaro José de Almeida, F. Borges Falcão, Natan Mostawski, Eugenio de Souza, W. P. Bastos, tenente-coronel João Cavalcante e senhora, Dr. Templer e familia, e 17 em 3ª. classe; carga a Lage Irmão.

De Santos — Vapor inglez *Virgil*, commandante Layton; carga a Norton Megaw.

De Porto Alegre e escala — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Korner; carga a Lage Irmão.

De Cardiff — Vapor inglez *Pristfield*, commandante Bolls; carga a Amaral Southerland.

De Cardiff — Vapor inglez *Doewbush*, commandante Clark; carga a Amaral Southerland.

De Amsterdam e escala — Vapor inglez *Mimosa*, commandante Redding; carga a Martinnelle.

SAHIDAS DO DIA 6

Para Bordéas e escalas—Paquete francez *Valdivia*, commandante Bollard, passageiros: Joaquim Mancel de Campos Amaral, Maurice Magnan, A. Lioj, Maria Teixeira de Lemos Filho, Augusto Petit, J. M. Pucheu, Maria Rosani, Emilia Guimarães, Castor de Lacerda, Alfredo Blum, Joaquim Teixeira de Carvalho e familia, Alvaro Costa Martins e familia, Camillo Voulemier e familia, 101 em 2ª e 3ª classes.

Para Paysandú e escalas—Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante Domingues, passageiros: Dr. Abel Porto, Dr. Alberto Lima, Pedro Moscoso, Antonio de Souza Filho, Jovino Gomes, A. Guimarães, Fernando Lobo, tenente A. Rego, Dr. Carlos Alvim, capitão G. T. Faria e familia, Luiz Chaves Junior, Herminio Pinheiro, Luiz Sarthou, Virgilio Amaral e senhora, Dr. Joaquim Moró e senhora, José G. Barbosa, J. Milouse, Amalia Wanderley, M. Bruer, tenente Sebastião Silva, major José Faria, capitão Beltrão Castello Branco e 27 em 3ª classe.

Para Manáos e escalas—Paquete nacional *Maranhão*, commandante Santos, passageiros: Mariano Lodo, Benedicto de Moraes, Mario de Castro, F. W. Heyne, Alberto de Abreu, Deraldo Norcili, Francisco Rolin, M. Paulino Lima, Christiano Castanho, Moysés Santos, Alfredo Camara, capitão I. Torres, Osmar Navarro, Gastão Nohult, Eugenio Gama e senhora, Alberico Santos e senhora, major José Carneiro e familia, general J. L. Medeiros e familia, tenente Fernando Martins, Franklin Almeida, tenente Nelson de Souza, Moacyr Figueiredo, Eugenio Fontes, Alice Spindola, Celestino Quintanilha, C. Coelho e senhora, José Carvalho, Adelino Costa, coronel Bittencourt, Zacharias Castro, Mathilde Motta, José Andrade, José F. de Andrade, Emma Campos, Zenith Cordeiro, Luiz Granner, Manoel Freire, Laura Seve, Vicente do Couto, João L. do Couto, S. Guedes, A. Paraguassú, M. A. Prima, Franco Cardoso, Antonio Ferreira, Francisco Milagres e senhora, Francisco V. Reis, J. Ottou, A. S. Carvalho, A. Lellis, C. Camelix, major V. R. Toscano de Brito, Antonio Tenorio, Almeida Raymundo Valle, Miguel de Carvalho, Aurelio de Araujo e familia, tenente Manoel Santos, Manoel Alves, G. Barros de Mendonça e 97 em 3ª classe.

Para Buenos Aires — Paquete inglez *Danube*, commandante Cherrot; passageiros: Sidney Edward, Lucrecia Chindler, Leonardo Porto, Emilio de Figueiredo, G. D. Fordyce, Lara Castro, Esther Afflalo, João Alexandre Tomasi, C. Stock, Dr. A. Oliveira, Basileu Ribeiro e familia, Benjamin Machado e senhora, capitão A. E. Sertorio, Alexandre Franc, Calisto Saldanha, Alvaro Campos, John Wilson, J. Gomes, F. Rombauer, F. R. Foy, Mollvin Steel, Dr. Sanches de Barros Pimentel, sete em 2ª e 19 em 3ª classe.

Para Tenerife — Vapor inglez *Florentia*, commandante Mallet.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Taquary*, commandante Evangelista.

Para Tenerife — Vapor inglez *Dowgate*, commandante Backer.
 Para Las Palmas — Vapor inglez *Hollinside*, commandante Ginisk.
 Para Cabo Frio — Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros.
 Para Laguna e escalas — Paquete nacional *Teixeirinha*, commandante Souza Junior.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Sergipe</i>	7
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	7
Portos do Norte, <i>Itassucé</i>	7
Rio da Prata, <i>Alcalá</i>	7
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Rio da Prata, <i>Ortega</i>	7
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	8
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	8
Santos, <i>Crefeld</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	8
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	8
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	8
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	9
Rio da Prata, <i>Darro</i>	9
Santos, <i>Itaipava</i>	9
Buenos Aires, <i>Guajará</i>	9
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Pascal</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Eger</i>	10
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	11
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	11
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	11
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	12
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	12
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	12
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	12
Portos do norte, <i>Brazil</i>	12
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	12
Rio da Prata, <i>Duca d' Genova</i>	13
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	13
Rio da Prata, <i>Avon</i>	14
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	14
Santos, <i>Belgrano</i>	15
Portos do norte, <i>Pará</i>	15
Nova York, <i>Siddons</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	16
Portos do sul, <i>Saturno</i>	16
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	20

VAPORES A SAIR

Amarração e escalas, <i>Cubatão</i>	7
Cabedello e escalas, <i>Piratininga</i>	7
Southampton e escalas, <i>Alcalá</i>	7
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	7
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	7
Nova York e escalas, <i>Vestris</i>	7
Portos do sul, <i>Itaúba</i>	7
Amsterdam, <i>Hollandia</i>	7
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Cabo Frio, <i>Itapemirim</i>	8
S. Fidelis e escalas, <i>S. João da Barra</i>	8
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	8
Portos do norte, <i>Itapema</i>	8
Rio da Prata, <i>Alice</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	8
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	9
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	9
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	9
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	9
Portos do sul, <i>Itapura</i>	10
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	10
Manãos e escalas, <i>Gurupy</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	10
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	11
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	11
Manãos e escalas, <i>Minas Geraes</i>	10
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	11
Aracajú e escalas, <i>Santa Cruz</i>	12
Recife e escalas, <i>Guajará</i>	11
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	12
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	12

Rio da Prata, <i>Frisia</i>	12
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	12
Camocim e escalas, <i>Pitahy</i>	12
Portos do norte, <i>Manãos</i>	12
Camocim e escalas, <i>Duca d' Genova</i>	13
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	13
S. Mathens e escalas, <i>Rio S. Mathens</i>	13
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
S. Mathens e escalas, <i>Mayrink</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	16
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	16
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	17
Manãos e escalas, <i>Sergipe</i>	18

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/64	16 1/64
Sobre Paris.....	\$590	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$738
Sobre Italia.....	—	\$592
Sobre Portugal.....	—	\$300
Sobre Nova York.....	—	\$5099
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$023
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Aplices geracs de 1:000\$, 5 %.....	—	998\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1.030\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	971\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	292\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	204\$000
Aplices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	940\$000
Aplices do Rio de Janeiro de 100\$, 4. %, port.....	—	80\$000
Banco do Brazil.....	—	261\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	226\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	—	250\$000
Companhia Tecidos Petropolitana.....	—	260\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	—	300\$000
Debentures Tecidos Manufactora Fluminense.....	—	193\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	201\$750
Debentures Mercado Municipal.....	—	201\$000

Vendas a prazo

400 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	97\$000
400 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	97\$000

Vendas por alvará

120 Companhia Tecidos Alliança.....	226\$000
50 Companhia Tecidos Carioca.....	250\$000
70 Companhia Tecidos Petropolitana.....	260\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 5.....	1.939
Sahidas em 5.....	1.950
Existencia em 6.....	28.851

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de alta. As entradas foram de : Sergipe 1.289, Penedo 500 e Parahyba 150.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 5.....	6.195
Sahidas em 5.....	6.872
Existencia em 6.....	288.243

Mercado crystaes brancos, estaveis e mascavos frouxos.

Observações

As entradas foram de:

Sergipe.....	Saccos
Pernambuco.....	5.945
	230

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo se realizado vendas de 471 saccas, na base de 9\$700 e 9\$800 em arroba, para o tipo 7, des-saccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.663 saccas aos preços de 9\$700 e 9\$800, fechando o mercado estável.

Total das vendas conhecidas, 2.136 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.223
E. F. Central.....	—
Total.....	—

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1913

Presidente interino, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente interino Fernandes Couto, os deputados Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente effectivo Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital comunicando a fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, representada por seus directores Dr. M. Mendonça Guimarães e José T. de Mello Barbosa, com sede á rua da Quitanda n. 160.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Det Overiske Compagnie (The Oversea Export Co. Ltd), Noruega, para o registro da marca consistente na representação de uma estrela com as letras D. O. C., em um triangulo, que distingue bacalhau de seu commercio.— Como requer, visto estar cumprido o despacho anterior.

De Charles W. Armstrong, para o registro da marca «Gymnasio» Anglo-Brasileiro (The Anglo-Brazilian School), que distingue livros e utensilios escolares, do seu commercio.— Como requer.

De Kramer & Comp., para o registro das duas marcas «Deco» e «Bion», que distinguem calçado de seu commercio.— Como requerem.

De Leite & Alves, para o registro da marca «Fenianos», com desenhos característicos, que distinguem os cigarros de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De J. A. da Costa & Comp., para o registro da marca «Tabacaria da Bolsa», com desenhos e dizeres que distinguem cigarros de sua fabricação.— Como requerem.

De J. William & Comp., para o registro da marca «The instalment System», que distinguem moveis, tapeçarias, bicycletas, etc., do seu commercio.— Como requerem.

De C. Fernandes & Comp., para o registro da marca «Lavandaria Confiança», com o desenho de um globo e uma aguiá, que distingue roupa para mesa, de seu commercio.— Como requerem.

De Louis Hermauny & Comp., para o registro da marca «Dent-narcose», que distingue o preparado para dentes, de seu commercio.— Como requerem.

Da Companhia Petropolitana, para o registro de quatro marcas «Algodão maravilha nacional», «Algodão nacional economico», «Algodão Nacional Cascatinha» e «Bello algodão e bom proveito», que distinguem tecidos de algodão de sua fabricação.— Como requerem.

De Souza Cruz & Comp., para o registro da marca, «Sphinge», que distingue cigarros de sua fabricação.— Indeferidos, por imitar as marcas nacionaes ns. 5.519 e 6.644 já registradas.

De Adriano de Brito & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 5.173, registrada nesta junta por C. Grassy, de quem são successores.— Como requerem.

De Coelho & Silva, para o archivamento da folha do *Diario Offi-* cial que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios da marca n. 6.714.— Como requerem.

De Gutermann & Comp., Ielma Company Limited, Edwin Clapp & Son Inc, The Florsheim Shoe Company, Elgin Giant Watch Case Comp., Helt & Company, Emerson-Brantingham Company, Mount-Vernont-Woodberry Cotton Duck Company, Coelho & Silva, John & R. Zeizing, Ambrosio Lameiro, Alfredo dos Santos Couceiro e Ferreira & Campos, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.536, 3.597, 3.600, 3.601, 3.602, 3.603, 3.604, 3.596, 3.597, 3.607, 8.733, 8.717; 8.718, 8.737 e 8.748.— Como requerem.

De Fortunato Gagi e J. Adelino Corrêa, para o deposito de suas marcas «America» e «Café Adelino», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.946 e 1.949.— Como requerem.

De Zacarias & Irmão, para o deposito de sua marca «Cridulina», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.947.— Indeferidos, por imitar a marca estrangeira n. 2.716 já registrada.

De Cazar Santos & Comp., para o deposito de sua marca «Acetophenol», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 6.— Indeferidos de accordo com o que preceitua o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 2.380 de 31 de dezembro de 1910.

De Cazar Santos & Comp., para deposito de sua marca «C. S. C.», em rotulo rectangular, registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 3.— Indeferidos de accordo com o que preceitua o paragraho unico do art. 3º do decreto n. 2.380 de 31 de dezembro de 1910.

Companhia Industrial de Electricidade e The London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited, para o archivamento da alteração de seus estatutos.— Como requerem.

De José Feliciano da Rocha & Comp., Balthar Junior & Comp., Dias & Villela, Moreira & Comp., Carvalho da Cruz & Comp., Bromberg, Hacker & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.— Como requerem.

De José Lopes de Souza & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Juntam a primeira via de forma a poder ser enca-dernada, como a lei exige, e voltem.

De Silva Dantas & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Teixeira Junior & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Declarem o estado civil da socia, e voltem.

De Castro, Silva & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Juntam as procurações dos socios commanditarios, e voltem.

De Motta, Mello & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Indeferidos por estar a firma irregularmente constituida e pela ausencia de declaração da quota de capital dos socios.

De Vieira da Silva & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Como requerem.

De Maia, Pacheco & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Declarem a nacionalidade do novo socio, e voltem.

Do Dodsworth & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social.— Sellem a 2ª via, e voltem.

De Genaro Dias & Comp., para o archivamento de prorogação de seu contracto social.— Indeferidos, por omissão de uma das prorogações feitas e archivadas.

De Rodrigues & Bissada, Vieira & Ferreira, Fernandes & Vilhena, Domingues & Silva, Parisot & Canario, Carvalho da Cruz & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.— Como requerem.

De Manoel Mendes da Mattos, J. Rodrigues da Cruz & Comp., Costa Parente & Comp., Ferreira, Pereira & Comp., R. Mendonça & Comp., Machado Bastos & Comp., João Segreto, Rodrigues, Motta & Comp., J. M. Cardoso & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.— Como requerem.

De Portinho & Comp., para o registro de sua firma commercial.— Sellem a 2ª via das declarações, e voltem.

De A. Leibnitz, para o registro de sua firma commercial.— Indeferido, por não ser commerciante.

De Achilles Stephan, para o registro de sua firma individual e cancellamento do registro da firma Julio Moracs & Comp., de que é socio.— Indeferido, por ser necessario o distracto para o cancellamento, devendo ser o registro da firma, requerido separadamente.

De Adriano de Brito & Comp., para anotação no registro de sua firma que adquiriu uma casa de joias á travessa S. Francisco de Paula ns. 8 e 10, que passou a ser a sua casa matriz, ficando esta á rua Uruguayana n. 449, como filial.— Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1913.— Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos, das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 22 do corrente mez

Contractos:

De Antonio Joaquim da Silva Dantas, José Pinto Soares de Moura, Antonio de Oliveira Santos, Armando Pinto Soares de Moura e Joaquim Gomes de Carvalho, para o commercio de fazendas e armazinho, á rua S. Pedro n. 86, com o capital de 400:000\$, sob a firma Silva Dantas & Comp.;

De Francisco Carvalho da Cruz e Antonio Vieira de Oliveira, para o commercio de saccos vazio, á rua da Prainha n. 4, com o capital de 60:000\$, sob a firma Carvalho da Cruz & Comp.;

De Joaquim Pereira Baltar Junior e José Maria Pinto Soares, para o commercio de louças e porcellanas, com o capital de 80:000\$, sob a firma Baltar Junior & Comp.;

De Joaquim Dias Ferraz e Manoel Villela, para o commercio de seccos e molhados, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 123, com o capital de 5:000\$, sob a firma Dias & Villela;

De Antonio Moreira da Silva e Maria Valeria Campos, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Itauna n. 455, com o capital de 3:000\$, sob a firma Moreira & Campos;

De Bromberg & Comp., Dr. Otto Bromberg e Hans Hecker, para o commercio de machinas, com o capital de 400:000\$, sob a firma Bromberg, Hacker & Comp.;

De José Feliciano da Rocha e do socio de industria Gonçalo Rodrigues Simões, para o commercio de vidraceiro, á rua Visconde do Rio Branco n. 64, com o capital de 20:000\$, sob a firma José Feliciano da Rocha & Comp.

Alteração de Vieira da Silva & Comp., pela elevação de seu capital a 80:000\$, alterando as retiradas mensaes e alterando a divisão dos lucros e prejuizos.

Distractos de Rodrigues & Bessada, de Vieira & Ferreira, de Domingos & Silva, de Fernandes & Vilhena, de Pariset & Canario e de Carvalho da Cruz & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1913.—*Mario Soares Pinto*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 2 a 5...	269:258\$434
Renda de 6 de maio de 1913.....	79:011\$910
Total.....	348:270\$353

Em igual periodo de 1912..... 357:652\$019

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 6:

Em ouro.....	134:823\$454
Em papel.....	203:335\$105
Total.....	338:158\$559

Renda arrecadada de 1 a 6 de maio de 1913..... 1.378:731\$240

Em igual periodo de 1912..... 1.368:954\$039

Diferença a maior em 1913.. 19:777\$201

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

Concurso para provimento de quatro vagas de tachygrapho

De ordem do Sr. 1º secretario e para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que, da presente data até o dia 7 de maio proximo vindouro, está aberta a inscripção ao concurso para dous logares de tachygraphos de 2ª e dous de 3ª classes, ao qual serão admittidas pessoas com menos de 35 annos de idade, limite este elevado a 45 annos para as que demonstrem ter trabalhado, na qualidade de tachygrapho, em assembleas legislativas.

Os candidatos deverão entregar as suas petições ao director da secretaria desta casa do Congresso, assignando na occasião o livro a isto destinado.

Terão de se submeter, perante commissão nomeada pela mesa, a exam e em que se verifique possuirem conhecimento das materias constitutivas dos programma de ensino secundario.

O concurso constará de duas provas de dictado tachygraphico, de 10 minutos cada uma e velicidade maior na segunda que na primeira e de uma ultima prova, no recinto, á qual serão admittidos apenas os candidatos classificados nos 12 primeiros logares nas referidas provas de dictado, e os que se acharem nas condições do final do art. 11 da resolução da Camara, em data de 26 de dezembro de 1911.

Camara dos Deputados, 22 de abril de 1913. — O director da secretaria, *Rodolpho Custodio Ferreira*.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores dos concertos de hydrometros a comparecerem nesta Procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo prorogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accôrdo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 5 de maio de 1913.—*Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões dos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º districtos do exercicio de 1911 a comparecerem nesta Procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo prorogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accôrdo com a lei em vigor. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 5 de maio de 1913.—*Renato Flores*, servindo de ajudante.

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores de fóros de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella, no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo prorogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as mesmas dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accôrdo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 5 de maio de 1913.—*Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que achan-do-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construída sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluída no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada servico federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desaccordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta à relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidades devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da prova de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por ocasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de Janeiro de 1913.—*Affonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal e de accordo com o aviso n. 333 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dois pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes condições:

I

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico desta Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa occasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, as partes recorrerão á arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte o pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta acceta.

IX

Esta Inspectoria entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado de deposito na thesauraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito na thesauraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

XII

O depósito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos compromissorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois da lacrada e rubricada pelos concorrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos concorrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos concorrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construcção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.— *Luiz de Castro*, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 30^m,0×10^m,0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8^m,00 e no segundo de 6^m,10, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferrceas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1.000^m,200 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo empregada somente madeira em parte da esquadria.

A illuminação e ventillação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternins, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construcção se discriminan pelos seguintes titulos.

I—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, typo especial de 500×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do typo especial 200×200 com 53, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formadas de cantoeiras, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,003 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descancarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, typo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metalico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas ás columnas e serão do typo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do typo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soallo do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distanciadas de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo typo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do typo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dois lados das columnas.

IV—Soallo do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros do diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soallo não deverá ser incluído o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadada pelo contractante em tres camados de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o leuol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soallo do armazem.

VI—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 106, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soallo. A espessura das paredes será de 0,10, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII—Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII—Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,83.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20x0,3x0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão o gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX — Esquadrias

As portas serão de ferro corrugado enrolando-se sobre os tambores metallicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias taes como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capcamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centimetros e largura de 0,30.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centimetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, tambem por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre acesso aos diferentes machinismos.

Nelle serão instalados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para o caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão tambem ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos de cantoeira e os trilhos serão de 10 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do typo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembarcado. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

De accordo com o art. VII, do edital de concorrência para o fornecimento, do anno de 1913, de objectos do expediente e artigos de escriptorios e desenho, para a Inspectoria Federal das Estradas, os membros da commissão nomeada pelo Sr. inspector, abaixo assignados, declaram que julgaram idoneos os Srs. Villas Boas & Comp., Arnaldo Braga & Comp., Oscar N. Soares, J. L. Costa & Comp. e Luiz Macedo.

Outrosim, convidam os proponentes acima mencionados para comparecerem á sede da inspectoria, no proximo sabbado, 10 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se proceder á abertura das propostas apresentadas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — Carlos Niemeyer. — Eubank da Camara. — Carlos Monte.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A' 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada proponente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de entrega na Intendencia desta Estrada, dentro de 30 dias e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães o isenção de direitos por conta da Estrada.

O prazo para entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias cada uma, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação dos materiaes necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

- 20 tulipas para lustres.
- 200 abat-jours para lampada incandescente.
- 24 botijões de acido chloridrico.
- 100 kilos de acido muriatico do commercio.
- 100 kilos de acido nitrico.

30 vidros de ácido sulfúrico, de 2 kilos cada um.
 12 alicates «Universal».
 200 aranhas para lampadas incandescentes.
 40 kilos de amianto em pó.
 100 kilos de asbestos de 1/8 com isenção metálica.
 100 kilos de asbestos de 1/16 com isenção metálica.
 200 vidros de balsamo catholico, com 125 grammas cada um.
 200 vidros de arnica, com 125 grammas cada um.
 200 vidros de alcool alcanthorado, com 125 grammas cada um.
 12 bitolas de aço, para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e dijunctores.
 1.000 bragaadeiras de ferro fundido, typo da estrada.
 50 kilos de barbante «Nacional».
 32 Buwards de madeira de 0,10 X 0,18.
 100 kilos de cabo de cobre isolado em tres camadas de algodão aleatroado e gutta-percha.
 10 kilos de bastão de chonite 1,00 X 0,26.
 10 kilos de bastão de chonite 1,00 X 0,25.
 10 kilos de bastão de chonite 1,00 X 0,036.
 240 cadernetas de 100 folhas, pauladas, de 0,16 X 0,23, com capa de panno.
 20 campainhas electricas americanas e tympano de 0,10 X 0,20.
 60 campanulas de chonite para telephone Ericsson.
 1 grossa de canetas Eagle Pencil n. 2.
 50.000 kilos de carbureto.
 1.000 pares de carvão agglomerado de 0,120 X 0,045 X 0,020, para pilha Leclanché.
 12.000 carvões com mecha de 12" X 1/2 (Electra).
 30 jogos de carvão completos com platina para telephone.
 4.000 kilos de carvão de coque de gaz.
 10.000 kilos de carvão de forja.
 12.000 carvões sem mecha 12" X 1/2 (Electra).
 30 cavadeiras americanas.
 3.000 chaminés de mica, com guarnição de latão com duas placas para lampeão belga.
 60 chavetas para aparelho telegraphico.
 50 cordas para aparelhos telegraphico.
 200 metros de cordão de lã de 2 pernas para telephone.
 200 metros de cordão de lã de quatro pernas, para telephone.
 30 caixas de colchetes para prender papeis.
 21 cestas para pepeis servidos.
 100 metros de cabo de cobre isolado em borracha e algodão de sete fios de 10/10.
 1.000 grammas de carvão esphérico para microphone do aparelho Ericsson.
 12 depositos Belga n. 1.
 36 descargas para canetas.
 6 commutadores de 10 linhas cada um.
 50 diaphragmas para phone Ericsson.
 50 diaphragmas para transmissor.
 100 dropps para mesa telephonica fig. 983 do catalogo de I. M. Ericsson & Comp.
 300 kilos de estanho em verguinhas.
 8 caixas de enveloppes para carta gabinete.
 12 escovas para relojoeiro, de cinco fios.
 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m e 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms. por kilometro.
 50 kilos de fio de derivação.
 600 grammas de platina de 2 e 5 m/m.
 30.000 rodas de fila telegraphica.
 200 kilos de fio duplo n. 12, chumbado.
 2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão verde-amarello.
 5.000 caixas de kerozene Brillhante, em latas de 18 litros, estrangeiro.
 1.000 Laminas de carvão para pilha Leclanché de 110 X 40 X 10.
 132 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer numero.
 32 duzias de lapis bicolor W. Faber n. 2.401.
 12 duzias de lapis tinta roxa.
 12 duzias de lapis de borracha.
 3.000 litros de oleo de sebo.
 4.000 kilos de oleo de banha.
 10.000 litros de oleo de caroço de algodão.
 1.000 litros de oleo Traussiloil, para transformadores.
 12 molas de aço para relógio de parede com 0,0018.
 24 caixas de 100 pennas cada uma, de D. Leonard & Comp.
 72 caixas de 100 pennas cada uma, de J. B. Mahlat ns. 10 e 12.
 1.000 folhas de papel matta-lorrão grosso, 420 libras.
 60 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, de 6 kilos.

6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de 0,021 X 0,38.
 8 caixas de papel gabinete, sem pauta.
 60 caixas de papel de linho para machina de escrever, de 0,33 X 0,22.
 60 caixas de papel fino para cópias em machina de escrever de 0,33 X 0,22.
 5 kilos de parafina.
 12 phones Ericsson & Comp.
 5 kilos de peroxido de manganez pulverisado.
 24 reguas de borracha, de 50 centimetros de comprimento.
 200 kilos de sabão commum.
 72 sabonetes em barra «Raposo».
 600 sabonetes Pears n. 1.
 350 latas de kaol.
 2.000 kilos de sulphato de cobre.
 24 bolijas de tinta de copia.
 48 bolijas de tinta preta Sardinha.
 72 vidros de tinta escalete Sardinha.
 100 torcidas para lampeão belga, n. 1.
 400 vassouras de piassava n. 16, para lavagens.
 400 vassouras grandes de piassava para lavagens.
 500 vasos porosos para pilha Leclanché, 260 m/m.
 40 kilos de vaselina pura.
 300 caixas de velas stearicas para carros.
 3.000 véos para gaz Pintsch, com supp. M. Saturno.
 1 transporte de gaz, com tres tubos.
 12 transmissores phone Ericsson.
 5.000 kilos de zinco em barra.
 30 pelles de camurça.
 250 resmas de papel para embrulho, 1,26 X 0,93.
 1.000 lenços de linho de 2,10 X 1,50, conforme modelo.
 1.000 fronhas de linho de 0,80 X 0,52, conforme modelo.
 1.000 toalhas de rosto com 1,30 X 0,55, conforme modelo.
 60 toalhas de rosto para escriptorio.
 1.000 toalhas de carro com 2,20 X 0,55, conforme modelo.
 100 vidros de cor azul com 0,40 X 0,50 X 0,002.
 100 garrafas de crystal.
 100 vasos hygienicos para uso nocturno.
 200 copos de crystal para agua.
 100 copos de aluminio.
 500 páos de sapolio.
 100 receptaculos de vidro para sabão.
 50 baldes de ferro, reforçados.
 100 metros de fillete branco.
 100 metros de fillete verde.
 100 metros de fillete encarnado.
 50 kilos de pavio de cera.
 500 páos de tijollo de arcar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913. — O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO PARA OS CARROS ILLUMINADOS A LUZ ELECTICA, DURANTE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envelopro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação do material necessario para os carros illuminados a luz electrica, durante um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes:

- 10 acumuladores de 19 placas.
- 10 acumuladores de 9 placas.
- 1 dynamo completo C. R.
- 1 dynamo completo D. Z.
- 1 dynamo completo A.
- 3 polias para dynamo A.
- 10 polias para dynamo C. R.
- 8 polias para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo C. R.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo D. Z.
- 4 conjunctores dijunctores para dynamo A.
- 12 secções de 21 placas negativas.
- 12 secções de 21 placas positivas.
- 12 secções de 19 placas negativas.
- 12 secções de 19 placas positivas.
- 5 caixas de acumuladores de 21 placas.
- 5 caixas de acumuladores de 19 placas.
- 3 caixas de acumuladores de nove placas.
- 50 abat-lours «Stone».
- 10 interruptores de quatro fios.
- 10 interruptores de dois fios.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo C. R.
- 5 resistencias auxiliares para dynamo D. Z.
- 5 resistencias para dynamo C. R.
- 5 resistencias para dynamo D. Z.
- 100 placas de ebonite para isoladores, pla. da caixa.
- 200 grampos de ebonite para separação das placas.
- 100 calços para fundo de acumuladores.
- 100 ligações completas para acumuladores.
- 200 parafusos com porcas para ligações.
- 50 metros de correia Stone de 4".
- 50 metros de correia Stone de 3 1/2".
- 100 lampadas Stone 16x16, Bahonet, pequena.
- 4 chaves geraes.
- 25 aspiraes para resistencia dos dynamos.
- 25 aspiraes para resistencia auxiliar.
- 20 sockets de metal.
- 10 ventiladores de 24 volts.
- 10 braços de metal para lampada de leitura.
- 5 braços de metal para lampada de camarote.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SOBRESALENTES PARA OS APPARELHOS DO-BLOCK SYSTEM ADEL

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para osapparelhos do Block System Adel, de accôrdo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. A entrega do material será feita no Cães do Porto, correndo as despezas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, em duas vias, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação das peças de sobresalentes para os apparelhos do Block System Adel, de accôrdo com os caracteristicos das differentes unidades ora em funcionamento, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes

- 2 semaphoras completas para o Block System Adel;
- 12 vidros para semaphoras para o Block System Adel;
- 2 electro iman para semaphoras;
- 500 lampadas para semaphoras do Block System Adel;
- 4 pedaes completos para o Block System Adel;
- 12 camisas de bronze para pedaes do Block System Adel;
- 12 braços para pedaes do Block System Adel;
- 30 parafusos de aço para fixação dos braços do Block System Adel;
- 1 apparelho de cabine completo para o Block System Adel;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, oito ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) oito ampères para o Block System Adel, para conjugar com os motores existentes;
- 1 grupo rotativo da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, 16 ampères;
- 1 gerador da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 16 ampères para o Block System Adel para conjugar com os motores existentes;
- 1 motor triphasico de um IIP da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes para o Block System Adel;
- 1 motor triphasico de 2 IIP da Cie Internationale d'Electricité (Liège) para conjugar com os geradores existentes, para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de oito ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para geradores de 16 ampères dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 1 IIP para o Block System Adel;
- 12 mancaes de bronze para os motores dos grupos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) 2 IIP para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 15 metros de fio magnetico para enrolamento dos motores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- interior completo para transformadores triphasicos da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 2 typo TH1 220/2.200 volts 1 KVA;
- 2 typo TH2 220/2.200 volts 2 KVA;

- 2 tipo TH3 220/2.200 volts 3 KVA;
- 2 tipo TH4 220/2.200 volts 5 KVA;
- 1 tipo TH5 220/2.200 volts 7 1/2 KVA;
- 1 tipo TH6 220/2.200 volts 10 KVA;
- 1 tipo TH8 220/2.200 volts 20 KVA;
- 250 metros de fio isolado para ligação dos pedacos, capa de chumbo para o Block System Adel;
- 6 bobinas de 150 a 200 ohms paraapparelhos de cabine do Block System Adel;
- 6 bobinas completas para semaphoras do Block System Adel;
- 150 isoladores de alta tensão tipo do Block System Adel;
- 150 isoladores para terminal de linha tipo do Block System Adel;
- 6 para-raios tipo do Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para enrolamento de motoras da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 12 isolamentos completos para isolamento de geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 50 peças de cadarço de linho;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 250 escovas de carvão para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo A;
- 18 porta-escovas para os geradores da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel, tipo B;
- 6 condensadores para os apparelhos do Block System Adel;
- 6 commutadores de duas direcções para os apparelhos do Block System Adel;
- 50 metros de cordão para os commutadores do Block System Adel;
- 50 pilhas para os apparelhos do Block System Adel;
- 6 manivelas de ebonite para o Block System Adel;
- 6 supportes para telephone de alta tensão de ebonite para o Block System Adel;
- 3 telephones de alta tensão para o Block System Adel;
- 10 galões de verniz isolante da Cie. Internationale d'Electricité (Liège) para o Block System Adel;
- 3 seccionadores de alta tensão para os apparelhos do Block System Adel;
- 3 porta-fusíveis de alta tensão para os apparelhos do Block System Adel;
- 18 fusíveis de alta tensão para os apparelhos do Block System Adel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 16 do proximo mez do maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deve apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias, na intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para a entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, cada uma, em envolvero fechado; contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA ESTREITA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de bitola estreita; necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabrico nacional, que será entregue dentro de 30 dias na Intendencia desta estrada, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material a importar será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias cada uma, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que tendo sido julgados idoneos todos os concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria ás 12 horas do dia 7 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento de idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de maio de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900, abaixo vão transcriptas as seis propostas abertas e lidas hoje, nesta secretaria, em presença dos interessados, para o fornecimento do material destinado ao consumo das officinas do Engenho do Dentro.

PROPOSTA N. 1

que, a Estrada de Ferro Central do Brazil, fazem Haupt & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua da Alfandega n. 60, para o fornecimento do material abaixo mencionado, destinado ao consumo das officinas do Engenho do Dentro, de accordo com o edital de 14 de março do corrente anno:

Haupt & Comp. propõem fornecer:

200 (duzentos) eixos montados em rodas da fabrica Fred. Krupp A.—G., para bitola de 1,600 m, com eixos e aros de aço Siemens-Martin e centros de aço,

ao preço de..... £ 17.9 cada um
(Dezasete libras esterlinas e nove shillings)

Este preço entende-se para entrega do material na Intendencia dessa Estrada, não inclue, porém, os direitos aduaneiros que correrão por conta dessa Estrada.

O embarque do material effectuar-se-á na Europa dentro de seis mezes após a encomenda definitiva.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Por Haupt & Comp., F. P. Guerra.

Proposta n. 2

Proposta que a Estrada de Ferro Central do Brazil faz a Companhia Mecânica e Importadora do S. Paulo, filial do Rio de Janeiro, estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 117, para o fornecimento de material destinado ao consumo das Officinas do Engenho do Dentro, de accordo com o edital de 14 de março de 1913

A Companhia Mecânica e Importadora do S. Paulo propõe-se a fornecer:

400 caixas de graxa Symington ou equivalente para manga de eixo de 216×95, para vagões serie V de 20 toneladas:

Sem mancaes e cunha..... £ 311- 5-0
Com mancaes e cunha..... £ 681- 5-0

400 caixas de graxa para carros de passageiros tipo B e D, para manga de eixo 170×95, segundo o desenho n. 305 da Locomoção (Symington):

Sem mancaes e cunhas..... £ 475- 0-0
Com mancaes e cunhas..... £ 717-10-0

200 molas ellipticas para carros de passageiros series B e D, segundo o desenho n. 28, £ 922-10-0;

200 molas para trucks de carros de passageiros segundo o desenho n. 129, espiraes, £ 118-15-0;

100 barras de trucks completas, superior e inferior para truck diamante de vagões de 20 toneladas segundo o desenho n. 255, £ 165-0-0;

100 barras para trucks completas para vagões da serie 00, £ 168-15-0;

200 eixos montados manga de eixos de 1,70×95, centro de rodas de aço fundido com aros de aço ou rodas inteiriças de aço (pressed steel) £ 2.800-0-0.

Todos os preços acima indicados entendem-se o material entregue na Intendencia dessa Estrada, correndo por conta da mesma os direitos aduaneiros.

O embarque do material na Europa começará dentro de dois mezes e terminará em cerca de três mezes, a contar da data do contracto.

Em tempo declaramos que os preços das 100 barras de trucks completas superior e inferior, para truck diamante de vagões de 20 toneladas, segundo o desenho n. 255, é de £ 215-0-0, e não de £ 165-0-0, como disseramos.

As 100 barras para trucks completas para vagões da serie 00, é de £ 210-0-0, e não £ 168-15-0, como disseramos.

As 1.000 manilhas completas para vagões de mercadorias segundo o desenho n. 22, é de £ 1.400-0-0 (mil e cem libras) sem engate, e de £ 2.350-0-0 (duas mil trezentas e cinco libras) com engate.

A proponente declara sujeitar-se ás demais condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Pela Companhia Mecânica e Importadora do S. Paulo, Jaime Luiz de Vasconcellos.

Proposta n. 3

De accordo com o edital de concorrência de 14 de março de 1913, apresentamos a seguinte proposta para o fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas do Engenho do Dentro.

Todo o material é para ser importado e a entregar, sem direitos ou outras despesas aduaneiras, á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil:

400 caixas de graxa Symington, para mangas de eixo de 216×95, para vagões serie V, de 20 toneladas.

Preço, cada uma £ 0-16-3, total £ 325-0-0. (Trescentas e vinte e cinco libras esterlinas).

Prazo de entrega: 75 dias da data da encomenda.

400 caixas de graxa para carros de passageiro, tipos B e D, para mangas de eixo de 170×95, segundo o desenho 305 da Locomoção.

Preço, cada uma £ 1-1-0, total £ 420-0-0. (Quatrocentas e vinte libras esterlinas).

Prazo de entrega: 75 dias da data da encomenda.

200 molas ellipticas para carros de passageiros, series B e D, segundo o desenho 28.

Preço, cada uma £ 5-3-11, total £ 1.039-18-9. (Mil e trinta e nove libras esterlinas, dezoito shillings e nove pence).

200 molas para trucks de carros de passageiros, segundo o desenho 129, espiraes.

Preço, cada uma £ 0-14-8, total £ 117-0-11. (Cento e quarenta e sete libras esterlinas e onze pence).

Prazo de entrega: cinco mezes da data da encomenda.

100 barras de trucks completos superior e inferior para truck diamante de vagões de 20 toneladas, segundo o desenho 255.

Preço, cada uma £ 2-0-2, total £ 202-0-0. (Duzentas e duas libras esterlinas).

Prazo de entrega: cinco mezes da data da encomenda.

200 eixos montados manga de eixos de 170×95, centro de rodas de aço fundido com aros de aço ou rodas inteiriças de aço (pressed steel) bitola de 1^m.60.

Preço, cada uma £ 16-15-9, total £ 3.358-0-0. (Tres mil trescentas e cinquenta e oito libras esterlinas).

Prazo de entrega: seis mezes da data da encomenda.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Guinle & Comp.

Proposta n. 4

Norton, Megaw & Comp., Limited, negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 112, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, o seguinte material, de accordo com o edital de concorrência da Estrada, datado em 14 de março de 1913, a saber:

400 (quatrocentas) caixas de graxa legítimas dos fabricantes T. H. Symington & Comp., para manga de eixo de 216×95, para vagões serie V, de 20 toneladas, sendo caixas de graxa somente, sem cunhas e bronzes, ao preço de £ 4.15-0. (quatro libras e quinze shillings esterlinos) cada uma, ou alternativamente.

400 (quatrocentas) caixas de graxa, como supracitado, mas com cunhas e sem bronzes, ao preço de £ 5.0-0. (cinco libras esterlinas) cada uma.

400 (quatrocentas) caixas de graxa legítimas dos fabricantes T. H. Symington & Comp., para carros de passageiros tipos B. e D. para manga de eixo de 170×95, segundo o desenho da locomoção n. 305. (Symington), sendo caixas de graxa somente, sem cunhas e bronzes, ao preço de £ 4.15-0. (quatro libras e quinze shillings esterlinos) cada uma, ou alternativamente.

400 (quatrocentas) caixas de graxa, como supracitado, com cunhas, mas sem bronze, ao preço de £ 5.0-0. (cinco libras esterlinas) cada uma.

Estes preços são para as caixas entregues na Intendencia dessa Estrada, correndo por conta da mesma todas as despesas aduaneiras.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Por procuração, Morton, Negaw & Comp., Limited, W. German.

Proposta n. 5

M. Buarque & Comp., engenheiros e negociantes estabelecidos à rua de S. Pedro n. 124 e 126, para fornecimento á esta Estrada, do material abaixo destinado ao consumo das officinas do Engenho do Dentro, conforme o edital de 14 de março de 1913.

200 molas ellipticas, conforme o desenho n. 28, ao preço total de £ 1.215.

200 ditas espiraes para truck, de accordo com o desenho n. 129, ao preço total de £ 190.

100 barras de trucks, tipo «Diamond», completas, compreendendo a barra superior, a de ligação e a inferior segundo os desenhos ns. 255, 256 e 37, ao preço total de £ 184.

100 ditas de trucks para carros serie 00 compreendendo a barra superior, a de ligação e a inferior, conforme os desenhos ns. 480, 481 e 222, ao preço total de £ 180.

1.000 manilhas completas, segundo o desenho n. 22, ao preço total de £ 1.794.

200 eixos montados, conforme as especificações do edital ao preço total de £ 3.700-0-0.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — M. Buarque & Comp. Por procuração, Buarque de Almeida.

Proposta n. 6

Comptoir Technique Bresilien, residente á Avenida Rio Branco n. 117, Rio de Janeiro, tem a honra de oferecer a essa estrada os seguintes materiais, de accordo com os editaes de 14 de março e 26 de março de 1913:

400 caixas de graxa Symington ou equivalentes para mangas de eixo de 216 x 93 para vagões serie V de 20 toneladas pelo preço de £ 1-6-0 cada uma;

400 caixas de graxa para carros de passageiros typos B e D para manga de eixo de 170 x 93 (Symington) pelo preço de £ 1-3-6 cada uma;

200 molas ellipticas triplas para carros de passageiros series B e D pelo preço de £ 4-16-0 cada uma;

200 molas para trucks de carros de passageiros, espiraes, pelo preço de £ 0-17-0 cada mola;

100 barras para trucks, completas, para vagões da serie OO pelo preço de £ 2-8-0 cada barra;

200 eixos montados, manga de eixos de 170 x 93 centro de rodas de aço fundido com aros de aço pelo preço de £ 18-6-3 cada um ou 200 ditos com rodas inteiriças de aço (Rolled Steel Wheels) pelo preço de £ 22-7-3 cada um.

Todos esses preços se entendem por materiais entregues na Intendencia dessa estrada e por pagamento por cambio á vista da vespera da data do aviso de pagamento, sendo que si o cambio da conversão das contas for ao cambio de 90 dias de vista, os preços acima deverão ser augmentados de 2 %.

Não tendo sido possível até agora obter cópia dos desenhos indicados no edital de 14 de março de 1913, no caso que esta proposta for aceita a estrada deverá entregar ao proponente os desenhos necessários e tomar calculo dessa demora com referencia ao prazo de entrega dos materiais.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Comptoir Technique Bresilien, Alazzan, presidente.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA TRACÇÃO

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos todos os concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria ás 12 horas do dia 8 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

AVISO

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. interessados, que a abertura das propostas apresentadas á concorrência para a construção de uma estação, uma casa para agente, um abrigo de carros, um girador e uma carvoeira em Aureliano Mourão, um abrigo de carros em Sítio e uma estação em Fromm, realizada em 5 de maio corrente, terá lugar no proximo dia 10, sabbado, ao meio dia, no escriptorio central desta estrada, á rua de S. Pedro n. 87.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, 5 de maio de 1913. — José Francisco de Souza Porto, secretario interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem indicação de residencia, pelos paquetes *Tijucz, Arlanza, Orcoma e Voltaire*.

C. A. Reitson.

David Borenfell.

Fidelis M. Batti.

Ramos Werneck.

Guilherme Banls a/c D. S. Banls.

Antonio Luiz Marques.

Philomena & Filhos.

Ida Paula Menezes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — Servindo de secretário, Severino Neve, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Grupos 8 — Material cirurgico — e 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência realizada em 26 de fevereiro passado, e communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral, no dia 10 de maio futuro, á 1 hora da tarde, novas propostas para os grupos acima citados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro do anno de 1912.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de caucões a quem os pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas do dia 9.

As caucões já depositadas para a concorrência passada poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de abril de 1913. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE BOTANICA, MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que as provas dessa cadeira começarão no dia 7 (quarta-feira), sendo o ponto para as provas pratica e escripta da primeira turma sorteado ás 10 horas da manhã, do mesmo dia, no edificio da Escola, á rua General Canabarro n. 338.

A primeira turma ficou constituída pelos candidatos inscriptos, Srs. Drs. Ezequiel Candido da Souza Brito, Graciano dos Santos Neves e Ismael Americo Muniz Freire. Deverão tambem comparecer os Srs. Drs. Francisco Furtado Mendes Vianna, Augusto Cesar de Freitas e Ignacio Moura.

O jury compõe-se dos Srs. professores Drs. Gustavo R. P. d'Utra, director, Alfredo Teixeira Baeta Neves e Julio Cesar Diogo. A commissão de concurso é constituída por aquelles professores e mais os Drs. João Baptista de Lacerda, Alipio de Miranda Ribeiro, José Bazzira Cavalcanti e Geraldo da Costa Silveira.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 5 de maio de 1913. — Affonso Campos, servindo de secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA A CADEIRA DE CHIMICA GERAL INORGANICA E ANALYSE CHIMICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico pelo presente, que se realizará amanhã, 7, ás 10 1/2 horas da manhã, no amphitheatro do Museu Nacional, a prova de proleção diáctica (oral), do concurso para provimento da cadeira de chimica geral inorganica e analyse chimica, pelo que são convidados a comparecer áquella estabelecimento os concorrentes Dr. Theophilus Henry Lea, Pedro Augusto Pinto, José de Freitas Machado, Francisco Cassiano Gomes e Luiz Caramuru Paes Leme, afim de fazerem a referida prova, que durará 45 minutos (tempo pedagogico), podendo, porém, esse periodo ser dilatado, até uma hora, no caso de serem necessarias demonstrações objectivas.

Essa prova será publica.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 6 de maio de 1913. — Affonso Campos, servindo de secretário.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manihoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.ª

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400.000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100.000\$ para cada uma das

usinas de refinação de borracha de manicoba e de manga-beira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos, estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na lettra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produçção da fabrica, os principaes objectos que se preteende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.ª

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a, da clausula 1.ª, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.º A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.º A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.º O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.ª

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a com-

missão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a lettra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.º, as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigencias estabelecidas neste edital;

2.º, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufacturarios maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na lettra d) da clausula 1.ª, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2.ª.

6.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2.ª, lettra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

7.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2.ª, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j) (clausula 5.ª) e do capital a que se refere a lettra k), será feita por extenso e em algarismos.

8.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$, ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refere a fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6.ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e) da clausula 5.ª.

9.^a

Perderá a caução a que se referê a primeira parte da clausula 8.^a o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

10.^a

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, a multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8.^a, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na letra b), da clausula 1.^a.

11.^a

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8.^a serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

JUNTA DOS CORRETORES

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal, leva ao conhecimento da corporação, e do publico que, em data de 29 de abril proximo passado, Alfredo da Cruz Camarão requereu a sua nomeação para o cargo de corretor de mercadorias desta praça.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de maio de 1913. — O syn-dico *João Severino da Silva*.

SOCIEDADES CIVIS

Club dos Fantochoes

Publica fôrma

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DO CLUB DOS FANTOCHES, EM SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E ONZE

Ordem do dia—assumptos carnavalescos de interesses sociaes.

Aos seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e onze, presente numero legal de socios, o Sr. presidente assumiu a direcção dos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. José Thomaz de Mello Alves e Huascar Guimarães; em seguida o Sr. presidente expoz á assemblea os motivos da mesma, declarando que, sendo o Club dos Fantochoes uma sociedade que vive installada no mesmo predio em que funciona o Club dos Bohemios, e fundada com elementos do mesmo, era difficil obter que os fantoches se tornassem conhecidos, pois, mesmo os socios e a imprensa diaria, referindo-se as festas dos fantoches, designavam como «Club dos Bohemios» e, não havendo inconveniente em mudar o nome de fantoches para bohemios, com a approvação da assemblea, consultava a mesma sobre o assumpto. Pede a pa-javra o Sr. F. Ermiida que se oppõe á proposta do Sr. presidente, dizendo que não se deve fazer tal, pois os jornaes diarios deram noticias da installação e festas dos Fantochoes, pede pois ao Sr. presidente que submetta as duas propostas a discussão. Submettidas a discussão foi approvada a do Sr. presidente, passando-se a designar Bohemios, salvando-se todos os direitos, feitas as publicações e registros. Tratando-se do carnaval foi resolvido dar bailes e não fazer carnaval de rua devido a deficiencia de recursos. Nada mais havendo a tratar-se, lavrei a presente que é por mim assignada. O secretario, *José Thomaz de Mello Alves*. Reconheço a firma supra de José Thomaz de Mello Alves. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. Em testemunho de verdade está o signal publico. *José Mario d'Ascenção*. Estava o carimbo do tabelliao Victorio. Era o que se continha em um livro de actas ás folhas quatro verso e cinco do Club dos Fantochoes que me foi apontado e que bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fôrma que conferi e achei conforme ao original que me reporto em poder da parte. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913. Eu, *José Mario d'Ascenção*, tabelliao interino, subseraveo e assigno, em publico e raso. Em testemunho de verdade está o signal publico. *José Mario d'Ascenção*. — Conferida o concertada por mim tabelliao interino, *Leite Borges*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1913

Debito

Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	3.161:046\$791
Contas correntes garantidas.....	26.957:084\$330
Letras descontadas.....	51.230:530\$396
Letras a receber.....	3.636:172\$610
Valores caucionados.....	57.639:083\$625
Valores depositados.....	55.813:082\$552
Agentes no Brazil e na Europa.....	397.415:984\$622
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27 10.490:200\$000	
Outros titulos.....	3.198:429\$511
	13.688:620\$811

Titulos em fiança.....	4.436:210\$817
Edificio e terreno do banco.....	1.430:000\$000
Diversas.....	9.550:403\$215
Caixa.....	37.739:694\$617

690.698:032\$486

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.161:680\$684
Contas correntes sem juros.....	50.940:096\$874
Contas correntes com juros.....	79.870:335\$444
Contas correntes do exterior.....	131:297\$550
Contas correntes a prazo fixo.....	13.829:621\$260
Agentes no Brazil e na Europa.....	320.991:419\$203
Letras a premio.....	42.689:010\$866
Depositos judiciais.....	4.911:578\$186
Depositantes de titulos e valores.....	113.452:166\$177
Thesouro Nacional c/corrente.....	6.679:039\$324
Thesouro Nacional, c/cambiacs £ 1.000.000 a 27	8.888:888\$880
Bonus.....	61:925\$000
Dividendo do banco.....	566:606\$000
Diversas contas.....	5.519:771\$372
Lucros e perdas.....	2.001:611\$966

690.698:032\$486

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *J. A. de Souza Bastos*, chefe da contabilidade.

A. Campos & Comp.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Mercadorias.....	1.212:723\$320
Caixa.....	31:292\$180
Moveis e utensilios.....	76:560\$600
Luvas.....	10:000\$000
Alugueis.....	14:000\$000
Direitos Autoraes.....	1:053\$000
Pequenos devedores.....	28:998\$650
Obrigações a receber.....	157:467\$820
Contas correntes (devedores).....	1.834:981\$992
Privilegios.....	850\$000
Mercadorias a entregar (E/antecipadas).....	176:512\$800

Total..... 3.544:442\$362

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Consignações.....	1.209:998\$220
Arthur Campos C/corrente.....	459:080\$315
Obrigações a pagar.....	367:282\$320
Contas correntes (credores).....	238:010\$450
Fundo de reserva.....	367:880\$757
Mercadorias a entregar.....	382:190\$100

Total..... 3.544:443\$360

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — O guarda-livros, *A. B. Silva*. — *Arthur Carlos de Araujo Campos*.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000.000\$000
Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000.000\$000
Fundo de reserva, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000.000\$000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	14.124.912\$600
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	23.161.325\$140
Letras a receber.....	22.464.433\$500
Caixa matriz e filiaes.....	9.345.309\$310
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	66.702.989\$970
Diversas contas.....	4.394.387\$430
Caixa, em moeda corrente.....	13.448.719\$030
	161.530.786\$150

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	15.207.796\$420
Contas correntes com juros a prazo.....	19.932.148\$160
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.908.066\$420
Caixa matriz e filiaes.....	9.245.662\$470
Títulos em caução e deposito.....	91.792.617\$490
Letras a pagar.....	23.798\$090
Diversas contas.....	2.622.910\$340
	161.530.786\$150

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — Pelo The British Bank of South America, Limited, J. W. Applin, manager.
— R. J. Mc. Nair, sub accountant;

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.592—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo dispositivo annunciador, denominado «quadro annunciador telephonic», para que pretende privilegio Mario Maya, domiciliado nesta cidade

Refere-se esta invenção a dispositivos annunciadores, e o seu objecto consiste em um dispositivo desta natureza caracterizado por ser constituído por um quadro destinado a receber annuncios o que ao mesmo tempo serve de supporte para um aparelho telephonic.

No desenho junto está representada como exemplo uma forma de execução de quadro annunciador, segundo a invenção e a que dou a denominação de «quadro annunciador telephonic».

O quadro annunciador representado no desenho, é um quadro de madeira, de estylo moderno, destinado a ser pendurado em uma parede, e que por membros transversaes e verticaes está dividido em compartimentos, um dos quaes serve para collocação de um aparelho telephonic, e os restantes para collocação de annuncios de qualquer natureza.

O compartimento destinado á collocação do aparelho telephonic T, está formado ao centro da parte inferior do quadro, e de cada lado deste compartimento estão formados dous compartimentos para collocação de annuncios.

Estes cinco compartimentos são limitados na parte superior por um membro transversal do quadro, que occupa toda a largura deste.

A parte do quadro que fica acima deste membro transversal está dividida em duas partes por um membro vertical central, e cada uma destas partes está dividida por membros transversaes em tres compartimentos destinados á collocação de annuncios.

O compartimento ou parte central inferior do quadro representado, destinado ao aparelho telephonic T, pôde constituir uma superficie vertical a que se applica um aparelho telephonic, dos do typo de parede, pôde, porém, levar uma prateleira para o aparelho telephonic si este for dos do typo portatil ou de cima de mesa.

Os compartimentos do quadro destinados a annuncios podem, e é conveniente ser protegidos por vidros montados por qualquer modo adequado, e ou fixos, ou amoviveis.

O forro ou costas do quadro pôde ser de uma só peça, cobrindo todos os compartimentos de annuncios, ou de varias peças, cada uma para um compartimento ou para um grupo de compartimentos.

Em certas formas de execução da invenção o quadro annunciador pôde deixar de ter forro, por exemplo, si os annuncios forem feitos em uma superficie (por exemplo, cartão) com consistencia tal que não se deforme, isto é, que se conserve plana depois da collocada por detrás do vidro de um compartimento do quadro.

Si o quadro levar costas, estas podem ser fixas ou amoviveis. Com costas fixas, podem os vidros ser amoviveis para se collocar ou tirar os annuncios; mas também podem os vidros ser fixos, e neste caso pôde o quadro ter dispositivo para inserção dos annuncios pelos lados. Por exemplo, pôde cada compartimento communicar com o exterior por uma abertura no lado do quadro, pela qual se introduza o annuncio, que será guiado e supportado por dispositivos de qualquer typo conhecido e adequado no compartimento.

Si as costas forem constituídas por diversas peças, cada uma correspondente a um compartimento ou a um grupo de compartimentos, podem estas peças ser amoviveis. Nesta caso pôde, de preferencia, ser corre lica horizontalmente em guias no quadro, de modo a poderem ser tiradas ou introduzidas pelos lados do quadro, sem que seja preciso mover o quadro.

E' evidente que a invenção pôle ser levada a effeito por um numero illimitado de modos. O quadro pôde ser feito de qualquer material adequado, madeira, metal, etc. A parte do quadro destinada a um aparelho telephonic pôle occupar qualquer posição no quadro; o numero e a distribuição dos compartimentos para annuncios são também arbitrarios.

E' bem sabido que quando se pede uma ligação telephonica tem-se de esperar em geral algum tempo até que ella se effectue. Se o aparelho telephonic estiver supportado num quadro annunciador, é muito natural que a pessoa que pedir uma ligação passe o tempo de espera lendo os annuncios no quadro, pelo que este constitue um systema muito util e novo de propaganda, por exemplo em hotéis e em outros estabelecimentos com aparelho telephonic á disposição do publico.

E' evidente que o quadro annunciador telephonic pôle também ser empregado em conexão com qualquer outro aparelho ou objecto que não seja um aparelho telephonic applicado á parte do quadro destinada a aparelho telephonic. Também é evidente que em vez de ser pendurado numa parede, o quadro poderá ser supportado por uma ou duas colunas ou pôs.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Um quadro annunciador com um compartimento ou uma pluralidade de compartimentos para annuncios, caracterizado por ter uma parte que serve de supporte a um aparelho telephonic.

2.º Um quadro annunciador substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — Por procuração, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 23 do corrente mez, na sede social na Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição de um membro da directoria e dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões nominativas até o dia da reunião, e os Srs. accionistas, possuidores de accões ao portador, são solicitados a fazer o deposito dessas accões na sede da companhia, com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — João Teixeira Soares, director-presidente. — Carlos Americo dos Santos, director-secr-tario.

Empresa Auto-Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28 para prestação das contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, apresentação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo para o corrente anno.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa á rua da Alfandega, n. 28, sobrada, a escripturação e todos os documentos relativos á mesma.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diário Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tenho de proceder-se á venda, em bilão, no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 21.445 a 27.815, extrahidas no periodo de outubro a dezembro do anno de 1911, preve-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o bilão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Vidraria Carmita

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, á 1 hora da tarde, no dia 8 de maio corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria relativa ao levantamento de um empréstimo por obrigações (debentures).

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1913. — E. Berla, presidente.

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

SEGUNDA COVOCAÇÃO

Não tendo comparecido o numero legal de accionistas á reunião da assembléa geral extraordinária convocada para 21 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas d'esta empresa a reunirem-se em assembléa geral extraordinária á 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do teor da novação do contracto ultimamente feita com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberarem sobre diversos assumptos de interesse social e reforma de estatutos.

De accordo com a lei, os possuidores de acções eo portador deverão depositar-as nos cofres da empresa, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1913. — Os directores — Octavio Guimarães. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 h, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

216 — 1ª

30:000 \$000

Por 2\$400 em terços

AMANHÃ

NOVO PLANO

218 — 3ª

20:000 \$000

Por 1\$600 em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 2ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos

Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 10 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 3ª

100:000 \$000

Por 18\$ em quintos e decimos

Só jogam 20.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º em 23 de junho, ás 3 horas

PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas

PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora

PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total dos tres premios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios..... 26\$400
Idem de quartos..... 6\$600
Idem de quadragesimos..... \$700
No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Cn. de correio telegraphico, Lusvel.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité a), de P. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	4\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 4\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 33, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 4\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1903..... 4\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 4\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 4\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 4\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos históricos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
„ „ „ 1896.....	4\$000
„ „ „ 1897.....	6\$000
„ „ „ 1898.....	8\$000
„ „ „ 1899.....	9\$000
„ „ „ 1900.....	9\$000
„ „ „ 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 4\$800

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 25 de fevereiro de 1904..... 4\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 4\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	4\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$500
de 1818 a 1819.....	2\$500
de 1820.....	2\$500
de 1821.....	2\$500
de 1822.....	2\$500
de 1823.....	2\$500
de 1824.....	2\$500
de 1825.....	2\$500
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$500
de 1829.....	3\$500
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1812.....	3\$500
de 1813.....	2\$500
de 1814.....	2\$800
de 1815.....	2\$300
de 1816.....	2\$600
de 1817.....	2\$600
de 1818.....	4\$800
de 1819.....	3\$400
de 1820.....	7\$000
de 1821 — 2 volumes.....	5\$200
de 1822 — 2 volumes.....	4\$600
de 1823.....	6\$600
de 1824.....	5\$300
de 1825 — 2 volumes.....	5\$600
de 1826 — 2 volumes.....	6\$600
de 1827 — 2 volumes.....	5\$500
de 1828 — 3 volumes.....	10\$000
de 1829 — 2 volumes.....	5\$500
de 1830 — 2 volumes.....	5\$500
de 1831 — 2 volumes.....	5\$600
de 1832 — 2 volumes.....	5\$500
de 1833 — additamento.....	5\$00
de 1834 — 2 volumes.....	7\$300
de 1835 — 2 volumes.....	7\$600
de 1836 — 2 volumes.....	6\$000
de 1837 — 2 volumes.....	6\$000
de 1838 — 4 volumes.....	9\$500
de 1839 — 3 volumes.....	9\$000
de 1840 — 3 volumes.....	9\$500
de 1841 — 3 volumes.....	10\$000
de 1842 — 3 volumes.....	7\$500
de 1843 — 2 volumes.....	8\$000
de 1844 — 2 volumes.....	6\$000
de 1845 — 2 volumes.....	6\$000
de 1846 — 2 volumes.....	6\$000
de 1847 — 2 volumes.....	6\$000
de 1848 — 3 volumes.....	9\$000
de 1849 — 3 volumes.....	8\$000
de 1850.....	12\$000
de 1851 — 2 volumes.....	12\$000
de 1852.....	8\$000
de 1853.....	8\$500
de 1854 — 2 volumes.....	16\$000
de 1855 — 2 volumes.....	14\$000
de 1856 — 2 volumes.....	12\$000
de 1857 — 2 volumes.....	14\$000
de 1858 — 2 volumes.....	12\$000
de 1859 — 2 volumes.....	13\$600
de 1860 — 2 volumes.....	13\$200
de 1861 — 2 volumes.....	13\$200
de 1862 — 2 volumes.....	10\$200

Leis de orçamento:

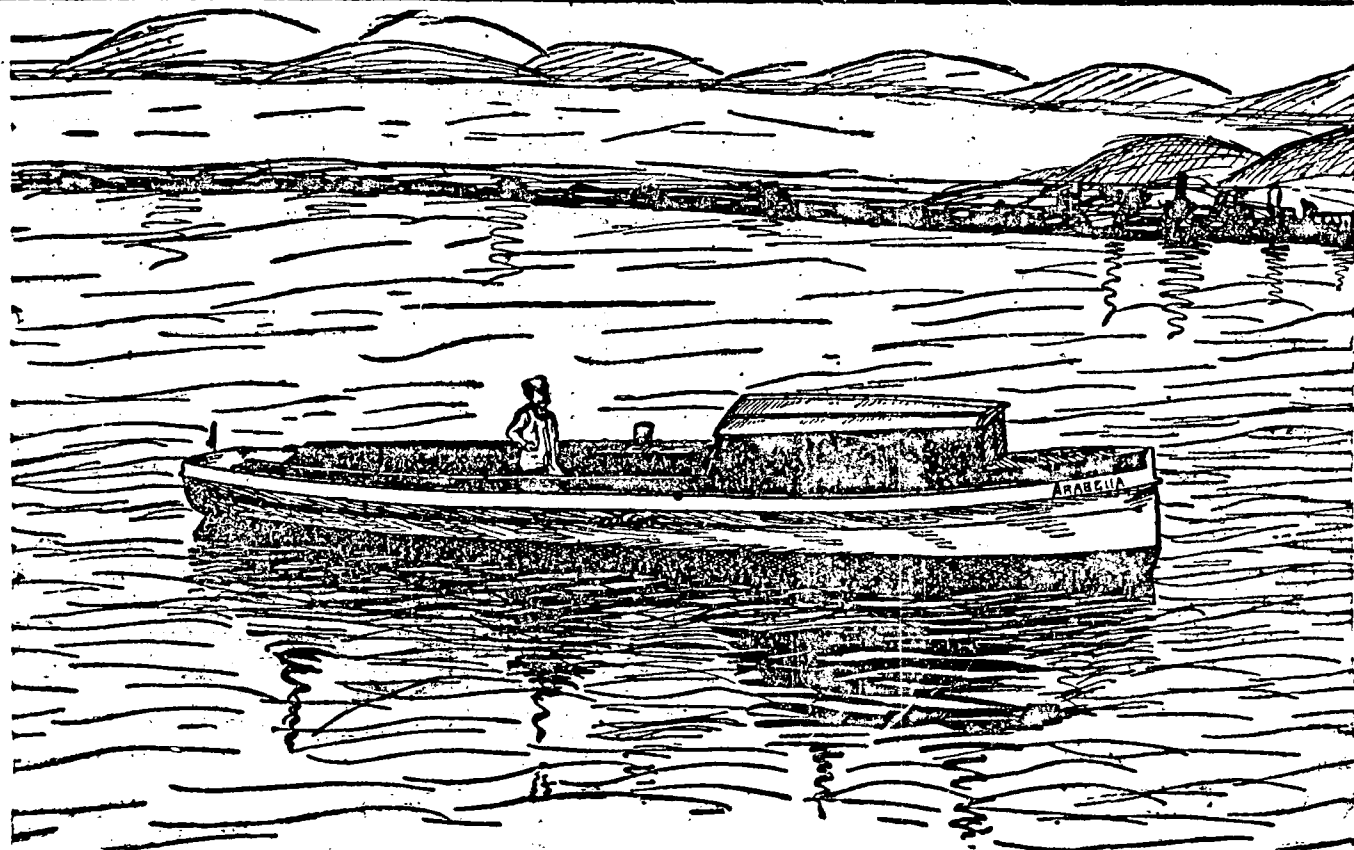
de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	4\$000
de 1898.....	4\$200
de 1899.....	4\$000
de 1901.....	4\$500
de 1902.....	4\$000
de 1903.....	4\$000
de 1905.....	4\$000
de 1906.....	4\$000
de 1907.....	4\$500
de 1908.....	4\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	4\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7